



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1891

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 11 de agosto de 2016

FINANÇAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itatiba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	366.000.000,00	366.465.885,10	51.535.023,75	14,08	175.440.502,33	47,87	191.025.382,77	
RECEITAS CORRENTES	348.000.000,00	348.139.545,97	49.334.698,72	14,17	171.375.105,61	49,23	176.764.440,36	
RECEITA TRIBUTÁRIA	89.770.000,00	89.770.000,00	13.637.992,11	15,19	51.475.065,41	57,34	38.294.934,59	
Impostos	80.500.000,00	80.500.000,00	12.336.689,63	15,33	45.459.170,53	56,47	35.040.829,47	
Taxas	9.270.000,00	9.270.000,00	1.301.302,48	14,04	6.015.894,88	64,90	3.254.105,12	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.275.000,00	3.275.000,00	614.326,41	18,75	2.125.801,15	64,91	1.149.198,85	
Contribuições Sociais	275.000,00	275.000,00	37.042,31	13,47	106.714,43	38,81	168.285,57	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	577.284,10	19,24	2.019.086,72	67,30	980.913,28	
RECEITA PATRIMONIAL	3.604.000,00	3.859.809,33	637.080,38	21,59	2.424.891,11	62,82	1.434.918,22	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	3.119.000,00	3.174.809,33	767.440,24	24,17	2.202.480,86	69,37	972.328,47	
Receita de Concessões e Permissões	685.000,00	685.000,00	69.640,14	10,17	222.410,25	32,47	462.589,75	
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	0,00	
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	0,00	
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,00	165.000,00	20.501,68	12,43	54.164,92	32,83	110.835,08	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.184.000,00	229.227.501,11	32.372.257,79	14,12	109.182.353,23	47,63	120.045.147,88	
Transferências Intergovernamentais	226.715.000,00	226.715.000,00	32.059.966,24	14,14	108.447.005,34	47,83	118.267.994,66	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	0,00	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	0,00	
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	0,00	
Transferências de Convênios	2.469.000,00	2.512.501,11	312.291,55	12,43	735.347,89	29,27	1.777.153,22	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.802.000,00	21.842.235,53	1.852.540,35	8,48	6.112.829,79	27,99	15.729.405,74	
Multas e Juros de Mora	4.619.000,00	4.631.829,29	733.523,13	15,84	2.315.394,42	49,99	2.316.434,87	
Indenizações e Restituições	338.000,00	338.000,00	993,80	0,29	14.233,90	4,21	323.766,10	
Receita da Dívida Ativa	4.712.000,00	4.739.406,24	647.522,83	13,66	2.540.718,50	53,61	2.198.687,74	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00	
Receitas Correntes Diversas	12.133.000,00	12.133.000,00	470.509,59	3,88	1.242.482,97	10,24	10.890.517,03	
RECEITAS DE CAPITAL	18.000.000,00	18.326.339,13	2.200.325,03	12,01	4.065.396,72	22,18	14.260.942,41	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.560.000,00	9.560.000,00	1.057.680,51	11,06	2.077.692,66	21,73	7.482.307,34	
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Operações de Crédito Internas	9.560.000,00	9.560.000,00	1.057.680,51	11,06	2.077.692,66	21,73	7.482.307,34	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	-0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.440.000,00	8.766.339,13	1.142.644,71	13,03	1.987.704,06	22,67	6.778.635,07	
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	0,00	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	0,00	
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	0,00	
Transferências de Convênios	8.340.000,00	8.666.339,13	1.142.644,71	13,18	1.987.704,06	22,94	6.678.635,07	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	0,00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	0,00	
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	366.000.000,00	366.465.885,10	51.535.023,75	14,06	175.440.502,33	47,87	191.025.382,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0,00	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0,00	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	366.000.000,00	366.465.885,10	51.535.023,75	14,06	175.440.502,33	47,87	191.025.382,77	
DÉFICIT (VI)	366.000.000,00	366.465.885,10	51.535.023,75	14,06	175.440.502,33	47,87	191.025.382,77	
TOTAL (VII) = (V + VI)	366.000.000,00	366.465.885,10	51.535.023,75	14,06	175.440.502,33	47,87	191.025.382,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	-	-	0,00	
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária											
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)				
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	366.000.000,00	412.286.794,68	38.096.206,92	271.966.399,04	140.320.395,64	55.553.113,36	153.196.297,03	259.090.537,15	139.540.019,81	-	-	
DESPESAS CORRENTES	335.688.500,00	340.574.995,19	34.701.785,81	221.863.367,42	118.691.627,77	52.931.887,96	143.003.163,01	197.571.832,18	129.488.562,60	-	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.124.100,00	168.266.508,79	23.913.338,20	76.922.264,65	91.344.244,14	24.789.502,10	72.254.748,30	96.011.760,49	63.894.615,57	-	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.048.650,00	1.916.650,00	140.368,15	637.713,41	1.278.936,59	637.713,41	1.278.936,59	637.713,41	637.713,41	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.515.750,00	170.391.836,40	10.648.079,46	144.323.389,36	26.068.447,04	28.002.017,71	70.110.701,30	100.281.135,10	64.956.263,62	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	29.241.500,00	70.841.799,49	3.384.621,11	50.083.031,62	20.728.767,87	2.621.225,40	10.183.084,92	60.648.704,97	10.051.427,21	-	-	
INVESTIMENTOS	26.638.300,00	68.238.599,49	3.086.537,78	48.682.035,04	19.556.564,45	2.313.342,07	8.792.097,84	59.446.501,55	8.650.430,63	-	-	



FINANÇAS

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	Estágios da Despesa Orçamentária			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		DESPESAS LIQUIDADAS				
						No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200,00	1.200,00			1.200,00			1.200,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.602.000,00	2.602.000,00	307.883,33	1.400.996,58	1.201.003,42	307.883,33	1.400.996,58	1.201.003,42	1.400.996,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.000,00	870.000,00			870.000,00			870.000,00		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	366.000.000,00	412.286.794,68	38.096.206,92	271.966.399,04	140.320.395,64	55.553.113,36	153.196.257,53	259.090.537,15	139.540.019,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	366.000.000,00	412.286.794,68	38.096.206,92	271.966.399,04	140.320.395,64	55.553.113,36	153.196.257,53	259.090.537,15	139.540.019,81	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	366.000.000,00	412.286.794,68	38.096.206,92	271.966.399,04		55.553.113,36	153.196.257,53		139.540.019,81	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		DESPESAS LIQUIDADAS				
						No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
Despesas Intra Orçamentárias										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores 30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.



FINANÇAS

Despesas	Execução da Despesa								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015	
Outros Benefícios Previdenciários									
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)									

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.



FINANÇAS

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
Plano Financeiro		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o Regime Previdenciário		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS	-	
VALOR		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		



FINANÇAS

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2016	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2016	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Divida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Saldo No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Divida Fiscal Líquida	-	-	-
Divida Consolidada (I)	56.686.389,76	56.170.941,04	55.813.862,54
DEDUÇÕES (II)	34.408.079,19	61.052.713,38	51.801.811,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.317.377,52	61.081.896,38	51.430.143,55
Demais Haveres Financeiros	685.130,25	-7.230,91	749.298,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.594.428,58	21.952,09	377.631,17
Divida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	22.278.310,57	-4.881.772,34	4.012.051,43
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Divida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	22.278.310,57	-4.881.772,34	4.012.051,43

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	8.893.823,77	-18.266.259,14

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Saldo No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Divida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2016	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2016	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	344.964.736,64	169.172.624,75	164.893.772,43
Receitas Tributárias	89.770.000,00	51.475.065,41	49.126.382,51
IPTU	35.000.000,00	25.194.194,61	23.114.657,95
ISS	28.000.000,00	12.808.497,52	12.675.361,86
ITBI	11.500.000,00	4.186.622,35	5.070.166,30



FINANÇAS

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Orgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Saldo Exercício / 2015 (a)	Especificação de PPP REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP											
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP											
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP										
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>		
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)													
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)													

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores 30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário	Período Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	366.000.000,00
Previsão Atualizada	366.465.885,10
Receitas Realizadas	175.440.502,33
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.289.869,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	366.000.000,00
Créditos Adicionais	-46.286.794,68
Dotação Atualizada	412.286.794,68
Despesas Empenhadas	271.966.399,04
Despesas Liquidadas	153.196.257,53
Despesas Pagas	139.540.019,81
Superávit Orçamentário	22.244.244,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	271.966.399,04
Despesas Liquidadas	153.196.257,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores 30/06/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	324.561.949,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00



FINANÇAS

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		4.012.051,43	
Resultado Primário	1.433.000,00	20.002.781,27	13,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.594.428,58	2.946,93	8.213.850,48	377.631,17
Poder Executivo	8.594.428,58	2.946,93	8.213.850,48	377.631,17
Poder Legislativo			0,00	0,00
Poder Judiciário				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	26.130.926,44	1.280.988,47	17.093.869,44	7.756.068,53
Poder Executivo	24.211.835,86	1.280.988,47	15.856.778,43	7.074.068,96
Poder Legislativo	1.919.090,58	0,00	1.237.091,01	681.999,57
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	34.725.355,02	1.283.935,40	25.307.719,92	8.133.699,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2016	
Notas Explicativas	-	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo e Legislativo.	

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

Processo Administrativo
nº 2015-8121**Interessado:** TERESINHA SUZAN BAPTISTELA**Assunto:** IPTU – PROVIDENCIAS

Fica o(a) Sr.(a) TERESINHA SUZAN BAPTISTELA NOTIFICADO(A), que o pedido de baixa de parcela solicitado através do processo nº 2015-8121, foi INDEFERIDO o pedido inicial.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 10 de agosto de 2016.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da ReceitaProcesso Administrativo
nº 2015-8328**Interessado:** IVANIRA DE FIORE**Assunto:** IPTU – REMISSÃO DE DÉBITOS

Fica o(a) Sr.(a) IVANIRA DE FIORE NOTIFICADO(A), que o pedido de remissão de débitos solicitado através do processo nº 2015-8328, foi INDEFERIDO o pedido inicial.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 10 de agosto de 2016.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da ReceitaProcesso Administrativo
nº 2016-2590**Interessado:** TERESA PINTO DA FONSECA**Assunto:** IPTU – PROVIDENCIAS

Fica o(a) Sr.(a) TERESA PINTO DA FONSECA NOTIFICADO(A), que o pedido de inclusão de compromissário e isenção na LEI 4.606/13 solicitado através do processo nº 2016-2590, foi DEFERIDO o pedido inicial.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 10 de agosto de 2016.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da ReceitaProcesso Administrativo
nº 2016-2220**Interessado:** PATRICIA RIBEIRO PEREIRA**Assunto:** IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTO

Fica o(a) Sr.(a) PATRICIA RIBEIRO PEREIRA NOTIFICADO(A), que o pedido de revisão de lançamento do IPTU solicitado através do processo nº 2016-2220, foi DEFERIDO a isenção da taxa de lixo e INDEFERIDO a isenção da iluminação pública.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 10 de agosto de 2016.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da ReceitaProcesso Administrativo
nº 2016-1998**Interessado:** MARCOS ADRIANO BERTI**Assunto:** IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTO

Fica o(a) Sr.(a) MARCOS ADRIANO BERTI NOTIFICADO(A), que o pedido de revisão de lançamento do IPTU 2016 solicitado através do processo nº 2016-1998, foi INDEFERIDO o pedido inicial.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 10 de agosto de 2016.

Tânia Cristina Pereira Rampazzo
Chefe da Seção da Receita

DESPACHO

Processo Administrativo
nº 3094/2016**Assunto:** Falta contratual

Itatiba, 08 de agosto de 2016

DESPACHO

Considerando os elementos constantes do processo administrativo comprovando que a conduta da contratada MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA – EPP, CNPJ 05.362.071/0001-58 configurou falta contratual;

Considerando que a interessada não apresentou defesa prévia no

prazo estipulado;

Considerando ainda a Ordem de Serviço nº 73/2011, determino que seja aplicada a contratada a multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente contratado, correspondendo a R\$ 1.263,42 (mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), com base no 19.1, b do edital.

Cientifique a contratada, e após o prazo de 05 (cinco) dias, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para cobrança da multa. Após para a Seção de Licitações para anotação da penalidade no cadastro do fornecedor.

Dr. Luiz Carlos Bianchi
Secretário da Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.788, DE 01 DE
JULHO DE 2016

“Revoga a alínea i, do inciso II, da Portaria nº 6.630, de 01 de fevereiro de 2016”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

REVOGAR,

a alínea i, do inciso II, da Portaria nº 6.630, de 01 de fevereiro de 2016, que designou a servidora **JUDITE BARG SILVA** para compor a Equipe de Apoio em Licitação, na modalidade de Pregão, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 01 de julho de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos**Condef**
ItatibaCONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

O Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da **reunião ordinária no dia 12 de agosto de 2016, sexta-feira, às 8:30 hs**, no Centro Comunitário “Dr. Pimenta” - Cecap - localizado na Praça Tonico Machado – s/n (alto lado da EMEI Patativa).

AUXÍLIO TRANSPORTE – 2º SEMESTRE DE 2015

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 2º semestre de 2016, válido para os alunos que *comprovarem a matrícula* e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA.

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 2º semestre de 2016, carimbado, assinado ou com assinatura digital da Instituição de Ensino.

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso: nome completo e indicação do seu banco de depósito.

Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao benefício, será automaticamente cancelado.

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer ao Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA munidos de: Cópia autenticada de RG, Cópia autenticada de CPF, Cópia do comprovante de residência recente, Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2016, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital, Cópia do cartão da conta bancária (Corrente ou Poupança), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X, e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até à universidade, *deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório*, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade nº. _____ e inscrito no CPF _____, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor).
E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

• Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome:	
Cidade onde estuda:	
Telefone:	

Informamos que a falta de qualquer documentação no período e horário pré-determinado pela Administração Municipal acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

- De: 1 a 5 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 09h às 10h30 e das 13h30 às 16h
- Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

NOVAS INSCRIÇÕES

- De: 8 a 12 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça e Quinta-feira: das 13h30 às 16h e Quarta e Sexta-feira das 09h às 11h

Local: no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nas publicações oficiais nem com documentação incompleta.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 2 de julho de 2016

MARIA DE FATIMA S. POLESÍ LUKJANENKO



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Considerando a sanção tácita por parte do Chefe do Poder Executivo, não promulgando a Lei abaixo no prazo legal, coube a esta Presidência fazê-lo, nos seguintes termos:

Lei nº 4.954, de 26 de julho de 2016.

Disciplina a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Município de Itatiba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada no último dia 29 de junho, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A organização e o funcionamento das feiras livres no Município far-se-ão de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Fica permitida a instalação de feiras livres em vias e logradouros públicos, ou em áreas de propriedade do Município destinadas especificamente para essa finalidade.

Art. 3º. A instalação de barracas em feiras livres somente se dará mediante Permissão de Uso outorgada pelo Município, à título precário, em locais designados pela Administração, uma vez constatado o interesse público e respeitadas as exigências higiênic-sanitárias, viárias e urbanísticas, na forma desta Lei e mediante o pagamento do preço público e taxas correspondentes à permissão.

Art. 4º. As feiras livres localizadas em logradouros públicos são destinadas à venda a varejo de produtos hortifrutifrigoríficos, alimentação, vestuário, bazai/domésticos e artesanato.

Art. 5º. Ficam convalidadas as autorizações em vigor na data de publicação desta Lei, para o exercício de atividade em feiras livres, independentemente do processo de escolha específico, assegurado o enquadramento no disposto nesta Lei aos feirantes que estejam atuando nas feiras livres do Município, mediante sorteio para determinação do local e tamanho dos módulos dentro de cada categoria de comercialização.

Parágrafo único. Os atuais feirantes terão o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da devida notificação, para as adequações necessárias.

Art. 6º. A permissão para os atuais feirantes será dada somente para a feira da qual ele já faz parte, após as adequações solicitadas e regular processo de sorteio para escolha do local.

§ 1º. Nestes casos, se o feirante quiser participar de outra feira ou de mais de uma feira deverá participar do processo de escolha específico, mediante sorteio, com os demais

interessados e após a publicação do referente edital.

§ 2º. O local definido não poderá sofrer alteração sem a expressa autorização da Administração Pública.

Art. 7º. A convocação dos interessados nas feiras existentes ou a serem criadas, far-se-á por publicação de edital na Imprensa Oficial do Município.

Art. 8º. As feiras livres serão planejadas e, para a sua oficialização, a Prefeitura Municipal de Itatiba organizará planta cadastral e estabelecerá a sua localização, o número máximo de feirantes, o número máximo de módulos e as características de acordo com cada categoria de comercialização.

CAPÍTULO II DA PERMISSÃO DE USO E DO PREÇO PÚBLICO

Seção I Da Permissão

Art. 9º. A ocupação dos espaços públicos destinados ao comércio nas feiras livres será concedido através de permissão de uso outorgada mediante regular processo de seleção, na modalidade de sorteio.

Art. 10. Poderão participar das feiras livres aqueles que possuam CNPJ de microempreendedor individual, microempresa ou inscrição como produtor rural.

§ 1º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para obtenção e atualização cadastral do CNPJ ou inscrição como produtor rural para os feirantes devidamente inscritos junto à Prefeitura de Itatiba já em atividade no município.

§ 2º. A inscrição dos interessados na participação do processo de escolha para atividade nas feiras livres deverá ser protocolada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, após a publicação do respectivo edital.

§ 3º. O referido edital não poderá exigir padronização de barracas.

Art. 11. A seleção dos interessados nas feiras livres será feita por intermédio de sorteio das vagas por seus referidos ramos de atividades, de acordo com o estabelecido em edital.

Parágrafo único. Fica a critério da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento a disposição de vagas para novos permissionários feirantes, conforme a necessidade das feiras.

Art. 12. Outorgada a permissão de uso, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento procederá à expedição do respectivo Alvará, indispensável para o início da atividade na feira livre designada.

§ 1º. O Alvará é único e conterá todos os dados necessários à qualificação e identificação do permissionário e

da feira livre na qual está apto a comercializar, bem como o respectivo ramo de atividade.

§ 2º. O Alvará será entregue ao permissionário, sob assinatura deste, que deverá obrigatoriamente portá-lo no exercício de sua função, sendo este substituído na renovação anual.

Art. 13. A licença será outorgada em caráter pessoal, sendo obrigatória a presença do permissionário no exercício das atividades.

Art. 14. Havendo encerramento da atividade, o permissionário deverá requerer o cancelamento da permissão junto ao departamento competente da Prefeitura, sob pena de serem lançados os encargos incidentes e a consequente inscrição em dívida ativa.

Art. 15. Não será concedida a permissão a cônjuge de permissionário feirante, sócio ou cônjuge de sócio de pessoa jurídica que estejam exercendo a atividade.

Art. 16. Fica proibida a concessão de mais de um Alvará ao mesmo interessado para a mesma feira.

Art. 17. Anualmente, no período de 01 a 30 de outubro de cada ano, o permissionário deverá, obrigatoriamente, providenciar junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento a renovação e atualização de sua permissão, juntando ao requerimento específico os seguintes documentos:

- I** – cópia do comprovante de endereço;
- II** - atestado médico ou avaliação médica;
- III** - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- IV** - para os permissionários que comercializam pescados, aves abatidas, miúdos bovinos e miúdos suínos, vísceras, pastéis, doces caseiros e laticínios deverão apresentar a respectiva Declaração de Atendimento das exigências da Vigilância Sanitária;
- V** - taxa anual do exercício vigente quitado, além de eventuais multas e parcelamentos em dia.

§ 1º. Caso o permissionário não revale o Alvará no período previsto neste artigo, estará automaticamente suspenso de suas atividades e, não regularizando a respectiva situação pelo prazo de 15 (quinze) dias após o fim do prazo, este terá sua permissão revogada.

§ 2º. A renovação de que trata este artigo somente será concedida se o permissionário não tiver débitos, ou comprovar seu parcelamento e adimplência no mesmo com a Prefeitura Municipal de Itatiba.

Art. 18. Nos casos de aposentadoria, invalidez e falecimento do permissionário, a transferência da permissão de uso a ele outorgada poderá ser autorizada, preferencialmente, ao seu cônjuge ou, na sua ausência, ao respectivo herdeiro.

§ 1º. A transferência de que trata o

presente artigo, obriga o interessado a ocupar, na feira livre constante do seu Alvará, o mesmo espaço físico e metragem do antecessor, cumpridas as formalidades administrativas e recolhidos aos cofres municipais os encargos devidos, não sendo permitida a alteração do ramo de atividade.

§ 2º. A permissão será revogada caso não seja requerida a transferência prevista no artigo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos respectivos laudos e atestados.

§ 3º. A transferência aqui tratada não autoriza o permissionário sucessor a alugar, ceder ou vender o espaço a terceiros.

Art. 19. A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, com o consequente cancelamento do Alvará, por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular processo administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.

Art. 20. A pedido do permissionário feirante poderá ser revogada a permissão, mediante requerimento formal devidamente preenchido e protocolado junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Seção II Do Preço Público

Art. 21. A base de cálculo para se determinar o valor anual do preço público devido pela ocupação de área deverá levar em consideração a área utilizada pelo feirante, em metros quadrados por feira livre, bem como a quantidade de feiras designadas no seu Alvará.

Parágrafo único. O valor do metro quadrado de que trata o caput deste artigo será estabelecido por meio de Decreto do Executivo.

Art. 22. O preço público anual será cobrado em até 10 (dez) parcelas mensais.

Parágrafo único. Nos casos de início da atividade e de baixa total da Matrícula, o preço público anual será calculado na proporção de 1/12 (um doze avos) do total, por mês ou fração de mês em que vigorar a permissão de uso.

CAPÍTULO III DO FEIRANTE

Art. 23. Sem prejuízo das demais disposições contidas na presente lei, o permissionário e seus empregados serão obrigados, antes, durante e depois do horário de funcionamento, a observar e cumprir as seguintes disposições:

- I** - ter, no mínimo, 1 (uma) feira livre por semana designada no Alvará;
- II** - comunicar imediatamente à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento qualquer alteração

em seus dados cadastrais, inclusive os dados do veículo utilizado, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

III - apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio, exigência que se aplica também em relação ao preposto e auxiliares;

IV - responder, perante a Administração Municipal, pelos atos praticados por seu preposto e auxiliares quanto à inobservância das obrigações decorrentes de seu Alvará;

V - pagar pontualmente o preço público e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade, bem como revalidar o Alvará no prazo estabelecido;

VI - permanecer à testa do equipamento durante todo o período de comercialização, podendo ser substituído apenas por preposto devidamente cadastrado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;

VII - comunicar imediatamente à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento o extravio de documentos referentes à sua atividade e requerer a emissão de 2ª (segunda) via, apresentando, sempre que solicitado pela fiscalização, o protocolo desse pedido até que a referida via seja emitida;

VIII - afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o Alvará expedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, sendo permitida a sua substituição por cópia autenticada;

IX - comercializar somente produtos classificados em seu grupo de comércio, afixando sobre eles, de modo visível, a identificação e variedades, além dos preços de venda;

X - manter à disposição da fiscalização os dados referentes aos fornecedores de todos os produtos;

XI - instalar balança em local de fácil visualização, que permita ao comprador verificar a exatidão do peso da mercadoria adquirida, conservando-a devidamente aferida pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP a cada 12 (doze) meses ou quando houver necessidade de submetê-la a algum tipo de reparo;

XII - manter permanentemente limpa a área ocupada pela barraca, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em sacos plásticos resistentes, os quais permanecerão nas calçadas para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública;

XIII - usar papel adequado para embalar os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;

XIV - manter rigorosa higiene pessoal, do vestuário, dos equipamentos e utensílios;



Atos Oficiais da Câmara Municipal

XV - usar, no exercício de sua atividade, os uniformes, toldos e o revestimento frontal, de acordo com os padrões exigidos;

XVI - observar rigorosamente, no que couber, as demais exigências de ordem higiênico-sanitária previstas na legislação vigente.

Art. 24. É permitido ao feirante permissionário ausentar-se das feiras livres pelo prazo:

I - de 5 (cinco) dias consecutivos, por falecimento do cônjuge, filhos, pais e pessoas que vivam sob sua dependência econômica, desde que devidamente comprovado o fato e a relação de parentesco ou jurídica;

II - de 30 (trinta) dias por ano, para gozo de férias, desde que decorrido o período de 12 (doze) meses de efetivo exercício e após prévia comunicação, por escrito, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;

III - de até 120 (cento e vinte) dias após o parto, no caso da feirante;

IV - de até 30 (trinta) dias, por motivo devidamente justificado e mediante apresentação de requerimento a ser deferido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;

V - de até 8 (oito) dias, por ocasião de seu casamento, desde que devidamente comprovado;

VI - estabelecido em atestado, fornecido por médico devidamente habilitado, que comprove a impossibilidade para o exercício da atividade.

Parágrafo único. A ausência do titular da permissão de uso pelos motivos previstos neste artigo, não ocasionará a paralisação do comércio que, durante esse período, será realizado por seu sócio ou preposto devidamente cadastrado.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 25. Sob a fiscalização da Prefeitura Municipal, as feiras funcionarão nos locais e dias estabelecidos, das 7h às 13h.

§ 1º. A montagem das barracas poderá anteceder em até 2 (duas) horas do início do funcionamento da feira e a desmontagem não poderá ultrapassar 1 (uma) hora do prazo de seu encerramento.

§ 2º. O espaço para montagem das barracas será definido em metros quadrados (m²), devidamente identificado e numerado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 26. É proibida a entrada ou permanência no recinto das feiras livres de qualquer veículo, no período das 7h às 13h, para carga ou descarga de mercadorias ou utensílios, cabendo aos agentes municipais tomarem as medidas julgadas necessárias ao cumprimento desta disposição.

§ 1º. Imediatamente após o descarregamento, os veículos deverão ser

retirados para outro local, a fim de evitar acidentes e atrapalhar o trânsito.

§ 2º. Os veículos utilizados pelos feirantes deverão estacionar em local pré-determinado pelo órgão competente.

§ 3º. Apenas permanecerão nas feiras os veículos que funcionam como frigoríficos para alimentos.

Art. 27. Para instalação das barracas, deverão ser obedecidas as seguintes normas:

I - disposição em alinhamento (fila), de modo a ficar uma via de trânsito no centro, com as barracas voltadas para essa via;

II - distribuição das barracas seguindo rigorosa ordem numérica, obedecendo orientação e determinação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

III - distribuição das barracas por setores, de modo que cada setor obedecerá a categoria de comercialização do feirante, assim especificadas: hortifrúti, alimentação, frigoríficos, vestuário, bazar/domésticos e artesanato;

IV - para classificação do feirante na categoria do item anterior, serão observados os produtos comercializados de maior influência ou volume.

Parágrafo único. Entendem-se por categoria de comercialização ou ramo de atividade:

I - Hortifrúti:

1. Hortifrúti: barraca para a venda de frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos;

2. Mercadoria: barraca para a venda de produtos da cesta básica, especiarias e condimentos, produtos de limpeza, peixes secos, frutas secas;

3. Doces e Salgados: barracas para a venda de bolachas e biscoitos doces e salgados, doces e conservas caseiras, balas;

4. Mel e Produtos Naturais: barraca para a venda de mel de abelha, geléia, própolis inspecionados, ervas medicinais;

II - Frigoríficos:

1. Ovos, Aves Abatidas - barracas para a venda de ovos frescos inspecionados e aves abatidas resfriadas e inspecionadas;

2. Pescados - barracas para a venda de pescados resfriados de toda espécie;

3. Produtos Lácteos e Frios em geral - barracas para a venda de queijos e frios em geral;

III - Alimentação:

1. Pastéis, Sucos e Refrigerantes: barraca para a venda de pastéis, lanches, sucos e refrigerantes;

IV - Artesanato:

1. Flores e Folhagens, Artesanatos, Bijuterias e Brinquedos - barraca para a venda de flores naturais, folhagens, mudas de pequeno porte, arranjos, tapetes, colares, anéis, pulseiras;

V - Vestuário:

1. Calçados - barraca para a venda de calçados em geral;

2. Roupas - barraca para a venda de roupas feitas em geral e cama, mesa e banho;

VI - Bazar/Domésticos:

1. Utilidades Domésticas - barracas para a venda de recipientes em plástico, alumínio, ferro fundido, peças de fogão, pequenas ferragens, ferramentas e miudezas em geral.

Art. 28. O quilograma será a medida preferencial adotada nas feiras livres, ficando a Prefeitura Municipal encarregada da aferição dos pesos e medidas, quando julgar necessária, sem prejuízo da competência do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

Art. 29. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde manterá inspeção nos locais das feiras livres, bem como dos produtos colocados à venda.

Art. 30. Só poderão ser comercializados produtos de origem animal e vegetal licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados de acordo com as normas vigentes.

Art. 31. A inscrição e o Alvará de feirante, para venda de produtos sujeitos à deterioração rápida, tais como pescados, aves abatidas e laticínios, somente serão concedidos mediante cumprimento dos dispositivos desta Lei e após vistoria e aprovação prévia da barracas pela fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, além da observância das demais exigências contidas em lei.

Art. 32. Não é permitido aos feirantes abandonar mercadorias no recinto das feiras livres, devendo recolher toda sobra não vendida, imediatamente após o horário de encerramento.

Art. 33. Ao término das feiras livres, no prazo mais curto possível, a Prefeitura Municipal procederá à limpeza do local.

Parágrafo único. O feirante é responsável pela remoção e coleta dos resíduos referentes à sua barraca.

CAPÍTULO V DAS AVES ABATIDAS, PESCADOS, OVOS E VERDURAS

Art. 34. A licença dada pela Prefeitura Municipal de Itatiba para a venda de produtos alimentícios somente será concedida após a vistoria das barracas pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 35. Os equipamentos deverão atender às seguintes exigências, em face da modalidade de comércio:
I - os ovos deverão ser selecionados

e agrupados em pilhas, conforme o peso;

II - para o comércio de pescado, o equipamento deverá ser constituído de:

a) recipiente isotérmico, revestido internamente de material resistente, adiabático, liso, impermeável, de fácil limpeza e provido de vitrines que protejam os alimentos, quando necessário;

b) veículo isotérmico especial para a comercialização de pescado fresco, resfriado semi-industrializado ou industrializado, provido de refrigerador, balcão frigorífico, não sendo permitida a evisceração no local, a não ser que disponha de pia com água corrente, tanque especial para coleta de resíduos e água proveniente da lavagem e degelo.

III - não será permitida a venda de animais vivos de qualquer espécie;

IV - somente será permitida a venda de verduras frescas já despojadas de suas aderências inúteis;

V - para o comércio de aves abatidas, o equipamento deverá ser constituído de:

a) recipiente isotérmico, revestido internamente de material resistente, adiabático, liso, impermeável e de fácil limpeza;

b) veículo isotérmico, motorizado ou não, provido de equipamento de refrigeração.

VI - para o comércio de produtos lácteos, o equipamento deverá ser constituído de:

a) recipiente isotérmico, revestido internamente de material resistente, adiabático, liso, impermeável e de fácil limpeza;

b) veículo isotérmico, motorizado ou não, provido de equipamento de refrigeração para conservação da temperatura entre 3º e 8º C.

VII - será permitido o comércio de queijos maturados sem refrigeração, os quais deverão ser inspecionados e embalados desde a origem.

§ 1º. Para a comercialização dos alimentos previstos nos incisos II, V e VI, os equipamentos deverão possuir vitrine, de forma que os produtos permaneçam à vista do consumidor, ao mesmo tempo que permaneçam em refrigeração e protegidos de poeiras e sujidades.

§ 2º. Para a comercialização dos alimentos previstos no inciso VII, os equipamentos deverão possuir vitrine, de forma que os produtos permaneçam à vista do consumidor e protegidos de poeiras e sujidades.

§ 3º. As barracas de pescados ficarão situadas em locais próximos a bueiros, para permitir a lavagem constante dos balcões e piso.

CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 36. Os permissionários estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de suas atividades;

IV - cassação da permissão.

Art. 37. Constitui infração do feirante permissionário:

I - deixar de exibir ou portar os documentos exigidos pela fiscalização relativos ao exercício da atividade;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades;

II - alterar o seu ramo de atividade;

Penalidade: multa e suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, cassação da permissão;

III - comercializar produtos não classificados em seu grupo de comércio;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa, e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

IV - comercializar em feiras livres para as quais não esteja licenciado no seu Alvará;

Penalidade: multa e suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades na feira para qual está devidamente licenciado e, em caso de reincidência, cassação da permissão;

V - faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas ou 8 (oito) alteradas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal;

Penalidade: multa e suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, cassação da permissão;

VI - comercializar ou oferecer suas mercadorias fora do espaço delimitado pela respectiva barraca;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

VII - exercer suas atividades na forma de rodízio com outros feirantes cadastrados no mesmo ramo de comércio ou em ramos diferentes;

Penalidade: multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

VIII - alugar ou ceder a terceiros o espaço referente à sua metragem;

Penalidade: multa e suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, cassação da permissão;

IX - manter ou ceder equipamentos e/ou mercadorias para terceiros comercializarem no recinto das feiras livres;



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Penalidade: multa e suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa em dobro e suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades;

X - utilizar aparelhos sonoros durante o período de comercialização, bem como apregoar as mercadorias em volume de voz que cause incômodo aos usuários da feira e aos moradores do local;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XI - comercializar mercadorias protegidas pelos órgãos ambientais;

Penalidade: multa e suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, cassação da permissão;

XII - suspender suas atividades durante o horário de comercialização, sem prévia autorização da fiscalização ou da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XIII - utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e residências ou imóveis públicos para colocação de caixas, faixas ou equipamentos;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XIV - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

Penalidade: multa e reparação do dano causado e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades, multa em dobro, além da reparação do dano causado;

XV - permitir que pessoas estranhas permaneçam na área destinada à comercialização das mercadorias;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XVI - montar seu equipamento fora do local determinado;

Penalidade: multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e multa em dobro;

XVII - manter, desnecessariamente, o motor de seu veículo em funcionamento, durante o carregamento e descarregamento dos equipamentos e mercadorias;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária

de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XVIII - participar de feira clandestina;
Penalidade: multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e multa em dobro;

XIX - montar o equipamento em data na qual a feira livre esteja com seu funcionamento oficialmente suspenso;

Penalidade: multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e multa em dobro;

XX - realizar marcações nos locais designados para o funcionamento das feiras livres, bem como apagar ou rasurar aquelas já executadas pela Administração;

Penalidade: multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXI - perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar seu equipamento;

Penalidade: multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXII - fumar no interior da barraca, durante o período de comercialização;

Penalidade: multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXIII - exercer suas atividades de feirante quando acometido por doença infecto contagiosa;

Penalidade: multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXIV - manter equipamentos e utensílios em mau estado de conservação;

Penalidade: advertência e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXV - empregar artifícios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;

Penalidade: multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXVI - comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e com prazo de validade vencido;

Penalidade: multa e suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, cassação da permissão;

XXVII - agir de forma desrespeitosa com o consumidor ou atribuir-lhe maus tratos;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXVIII - transferir seu Alvará a terceiros, sem regular processo administrativo;

Penalidade: multa e suspensão temporária de 15 (dias) de suas atividades e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXIX - sonegar informação que deva prestar em razão da permissão outorgada ou prestá-la de forma incompleta ou falsa à Administração Municipal, visando burlar a legislação;

Penalidade: multa e suspensão temporária de 15 (dias) de suas atividades e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXX - impedir a execução de ações fiscalizadoras ou perturbar os trabalhos da Administração Municipal ou fiscalização;

Penalidade: advertência por escrito e multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXXI - deixar de atender as convocações da Administração Municipal;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXXII - utilizar documento rasurado ou de difícil leitura;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXXIII - desacatar servidor público no exercício de suas funções;

Penalidade: advertência por escrito e multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXXIV - não respeitar os limites de horário estabelecidos para funcionamento da feira;

Penalidade: advertência por escrito e multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e multa em dobro;

XXXV - deixar de observar as condições básicas de higiene e asseio, inclusive dos empregados ou prepostos e também do local de trabalho;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e/ou multa em dobro.

XXXVI - deixar de acondicionar em sacos plásticos o lixo produzido por sua atividade, embrulhando os materiais cortantes ou perfurantes;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e/ou multa em dobro;

XVII - não manter todos os equipamentos referentes a pesos e medidas dentro dos padrões e critérios fixados;

Penalidade: advertência por escrito e/ou multa e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e/ou multa em dobro.

XVIII - não usar papel adequado para embalar os gêneros alimentícios;

Penalidade: multa e suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e/ou multa em dobro.

§1º. O valor da multa a ser aplicada nas hipóteses previstas neste artigo será de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço público anual pago pelo permissionário.

§2º. Poderá ser aplicada a cassação da permissão quando houver o descumprimento da mesma infração por três vezes seguidas.

§3º. Cassada a permissão não poderá o feirante, inclusive sob a condição de preposto ou empregado, exercer sua atividade no local anteriormente licenciado pelo período de até 02 (dois) anos.

Seção I Do Procedimento para Aplicação de Penalidade

Art. 38. As infrações às normas previstas nesta Lei serão apuradas em procedimento administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados o rito e prazos aqui estabelecidos.

Art. 39. O auto de infração será lavrado pelo agente fiscalizador competente que a houver constatado, devendo conter:

I - nome, domicílio ou residência, bem como os demais elementos necessários à qualificação e identificação civil do infrator;

II - identificação do local da infração;

III - descrição da infração e menção ao dispositivo legal transgredido;

IV - penalidade a que está sujeito o infrator;

V - ciência pelo atuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI - assinatura do atuado e na sua ausência, de seu preposto ou funcionários, ou ainda, em caso de recusa, de duas testemunhas e do atuante;

VII - prazo para apresentação de defesa.

Art. 40. As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do mesmo quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.

Art. 41. O infrator será notificado para ciência da infração:

I - pessoalmente;

II - pelo correio;

III - por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, se estiver em lugar incerto ou não sabido ou, ainda, no caso de frustradas três tentativas de qualquer das demais formas de notificação previstas neste artigo.

Art. 42. O infrator poderá oferecer defesa ao auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação.

Art. 43. Apresentada a defesa dentro do prazo legal, juntar-se-á a mesma aos autos que serão enviados ao setor competente.

Art. 44. A instrução do processo deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 45. Apresentada ou não a defesa, o auto de infração será julgado pelo setor competente, dando ciência da decisão ao infrator.

Art. 46. No prazo de 05 (cinco) dias da ciência da decisão pelo infrator caberá recurso ao secretário de Planejamento e Desenvolvimento, que deverá decidir no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 47. O infrator poderá tomar ciência da decisão no próprio processo, por via postal ou ainda, por publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 48. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo quanto ao pagamento da penalidade de multa.

§1º. Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º. A notificação para pagamento da multa será feita pessoalmente nos autos, mediante registro postal ou por meio de edital publicado na Imprensa Oficial do Município, se não localizado o infrator.

§3º. O não pagamento da multa no prazo previsto no artigo anterior implicará na inscrição do crédito na Dívida Ativa do Município.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Atos Oficiais da Câmara Municipal

Art. 49. O permissionário será o responsável, perante a Administração Pública Municipal ou terceiros, pelos atos praticados por seus empregados ou prepostos, sendo aplicadas as penalidades previstas nesta Lei, quando houver infração.

Art. 50. Os empregados ou prepostos serão considerados procuradores dos permissionários para efeito de receber intimações, notificações, atuações e demais ordens administrativas.

Art. 51. Para cada feirante licenciado será aberta uma matrícula, à margem da qual deverão ser lançadas as informações pertinentes à permissão concedida e demais anotações que se fizerem necessárias para controle e fiscalização por parte da Administração Municipal.

Art. 52. O feirante é obrigado a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 53. Fica proibido o comércio de ambulantes e outras pessoas não licenciadas nas proximidades das feiras livres de que trata a presente lei.

Art. 54. Fica proibido ao servidor público municipal, quando no exercício de suas funções nas feiras livres, efetuar compras, bem como tratar de interesses do feirante perante a Administração Municipal.

Art. 55. O ato de permissão implica compromisso do feirante em acatar e respeitar as disposições desta lei e demais normas emanadas da Prefeitura Municipal Itatiba.

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 57. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 58. Ficam revogadas as disposições em contrário e, expressamente, os artigos 92 a 117 da Lei Municipal nº 3.053, de 21 de setembro de 1998 e artigos 402 a 411 da Lei Municipal nº 3.243, de 28 de dezembro de 1999.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, 26 de julho de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Sebastião Silveira Freire
Diretor Geral

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

BALCONISTA PARA LANCHONETE

Disponibilidade das 13h as 22hs, para preparar refeições

Para lanchonete, disponibilidade finais de semana

VIGILANTE

Com curso em dia, escala 12 x 36, com informática

MEIO OFICIAL DE COZINHA

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscan	09:00	12-ago	Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514
E.S.F. 01 - Abramo Delforno	14:00	12-ago	Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399
U.B.S. Cruzeiro - Antonio João Batista Andreatta	15:00	12-ago	Rua Eugenio Joly, 21 - Cruzeiro - 4594-1824
Centro de Fisioterapia e Reabilitação	14:00	18-ago	Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129
P.S.F. Colina II - Enoque Ventura da Silva	14:00	19-ago	Rua Jandira A. B. de Souza, nº 75 - Colina II - Tel. 4524-4721
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas	14:00	23-ago	Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	10:00	24-ago	Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712
E.S.F. 04 e 11 CECI	14:30	24-ago	Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	15:00	25-ago	Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli	08:30	26-ago	R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves	14:30	26/ago	Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556

Sonia Maria Romero - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA: 18 DE AGOSTO DE 2016 **HORÁRIO:** 15:00

LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde

Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue

SONIA MARIA ROMERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



CONVOCAÇÃO PROGRAMA "ESCOLA DA FAMÍLIA"

Conforme Processo Seletivo realizado em 28 de Junho de 2015, de acordo com o Edital 001/2015, a Secretaria da Educação convoca o 4º e 5º candidato do Processo Seletivo do Programa "Escola da Família" para apresentação de documentos e encaminhamento ao setor de Recursos Humanos.

Local: Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Endereço: Rodovia Luciano Consoline, nº 600

Data: 12/08/2016 **Horário:** 09 horas

Nome do candidato:

4º Rosângela Ramos da Silva / 5º Lídia da Silva Buzetto

Itatiba, 02 de Agosto de 2016.

João Gualberto Fattori - Prefeito do Município de Itatiba



PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICÍPIO DE ITATIBA



PESSOAS INCLUÍDAS OU REINCLUÍDAS NO PROGRAMA EM AGOSTO/2016

VERIFIQUE SEU NOME AQUI

O ÚLTIMO DIA PARA RECEBIMENTO DA PARCELA DE AGOSTO/2016 É DIA 28/11/2016

ATUALIZADO EM 08/08/2016

Para esclarecer dúvidas sobre o calendário de pagamentos e cartões, ligar para 0800 726 0207.

Para demais dúvidas, procurar a Assistência Social do município.

NIS	NOME		
21056782481	ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA	21003637320	JESSICA DE ALMEIDA FERREIRA
16093479154	ALINE MARANHÃO DE LUCENA	10864205780	JOAO RIBEIRO DA COSTA
21003657208	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	12953283228	JOEL SILVA NAZARETH
16100727618	ANA FLAVIA ASSUNCAO DA PAZ	10553467805	JUSCELINO DE OLIVEIRA
20376212394	ANA TERESA ROSA SEREJO	12124696531	LAURINDO DE SOUZA
12868231154	ANDREIA RODRIGUES MANSO	20363322072	LETICIA FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA
20069028871	ANDRESSA NERES DE JESUS	16399611637	LORUAMA OLIVEIRA SANTOS
23749551193	BIANCA CRISTINA TERTULIANO DA MECE	12879721859	LUCICLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
12946653236	BRUNA APARECIDA PRUDENCIO	12397400652	MARCIA GONCALVES DA SILVA CONCEICAO
20486881878	BRUNA EDUARDA DE SOUZA	20354267560	MARCIA MARIA BARBOZA
10854968315	CARLOS ROBERTO QUADRATTI	12836189241	MARGARETH COSTA DE ALMEIDA
12870916258	CRISTIANE DE TOLEDO	20456620200	MARIA DE FATIMA BATISTA OLIVEIRA
12505884430	CRISTINA ANTUNES	12795483248	PATRICIA DE OLIVEIRA
20940369634	DANIELE CRISTINA DE ARANTES REZENDE	16540299495	PAULA LOPES PONTES
15364553977	DENAIR CRISTINA LEITE LOPES	16571920361	RENILDA RODRIGUES DA SILVA
12479985115	ELIANE PEREIRA COSTA	21289586103	RONY SEPTEMBRE
10783195211	ELIZA APARECIDA PRUDENCIO	12775729233	ROSEMARE PEREIRA DE ALMEIDA
20165459845	EMANOELLE DA SILVA LIMA	12485561755	SANDRA ELIANE ANTUNES
13327265894	ESTEFANIA CAROLINE DA SILVA	16676824664	SIMONE MARCIANO
20081597120	JACKELINE DIAS SANTOS	13120676372	STEFANNE CORREIA DOS SANTOS
16255893880	JANAINA APARECIDA SERRA	20154527585	TAYNA SAMANTA DINIZ ALVES
20028117667	JAQUELINE LOPES AMARILHA	12609539896	VILMA NETA DA SILVA
		10727796140	ZILDO VICENTE DOS SANTOS



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Agosto 2016



ABELITA MARIA DE JESUS
 ADAIL APARECIDA DE S SANTOS
 ADALGIZA APARECIDA SILVA
 ADAO APARECIDO GIBELLO
 ADELIA ANDRE SOARES
 ADENITA MARIA DA SOLIDADE
 ADINETI DOS SANTOS
 ADRIANA ALVERNAZ DE SOUZA
 ADRIANA APARECIDA DA SILVA BERNARDINO
 ADRIANA APARECIDA MINDONSA
 ADRIANA DE JESUS BEZERRA VIEIRA
 ADRIANA DE SOUZA
 ADRIANA PEREIRA PAES
 ADRIANA RENATA DE ALMEIDA
 ADRIANA ROCHA DOS REIS
 ADRIANA RODRIGUES FERREIRA
 ADRIANA RODRIGUES LIMA
 ADRIELE CRISTINA CARDOSO
 ALESKA RIBEIRO AMARO
 AGATHA SUELEN FONTANA LOPES DE CAMARGO
 AGLÉICIA FERREIRA DOS SANTOS
 AGNES PRINCESS DE PAULA
 AILANA AZEVEDO DE SANTANA
 AIRTON INACIO
 ALAIR CONCEICAO DOS SANTOS
 ALAIR SOARES DA SILVA
 ALBERTINA CHORNECHUKA
 ALDECI MAURICIO DE SENA
 ALDENI SANTOS RODRIGUES
 ALDILENE MELO SANTOS
 ALESKA RIBEIRO AMARO
 ALESSANDRA APARECIDA DEGUE DOS SANTOS
 ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
 ALESSANDRA DA SILVA HONORIO
 ALESSANDRA DO CARMO JUNHI
 ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA
 ALEXANDRA DA SILVA
 ALEXANDRA DOS SANTOS
 ALEXANDRA MOURA DA SILVA
 ALEXANDRA PINHEIRO REZENDE
 ALEXSANDRA PEREIRA DAMASCENO
 ALEXSSANDRA GONCALVES NEVES
 ALICE APARECIDA DE OLIVEIRA
 ALICE APARECIDA RAMALHO
 ALICE DE FATIMA NEVES
 ALINE BUSSADORI
 ALINE CAROLINE DE SOUZA MARCHETTI
 ALINE CRISTINA PEDROSO
 ALINE FERNANDA DE ALMEIDA
 ALINE FERNANDA VIZENTIM
 ALINE MACIEL DA SILVA COSTA
 ALINE MARANHÃO DE LUCENA
 ALINE SANTANA DE JESUS ROCHA
 ALINE SANTANA DOS SANTOS
 ALINE VALERIA ESTEVES DOS SANTOS CRUZ
 ALVINA DO NASCIMENTO MARROCOS
 AMANDA APARECIDA DOS SANTOS
 AMANDA SANTOS AMARAL
 AMELIA BARBOSA
 ANA ANGELICA DOMINGOS DE SOUZA
 ANA APARECIDA VIEGA BARBOSA
 ANA CARLA DE DEUS
 ANA CARLA VENTURA DA SILVA
 ANA CAROLINA FONTANA
 ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO
 ANA CAROLINE ARRUDA
 ANA CELIA BARBOSA DA SILVA
 ANA CELIA BISPO DOS SANTOS
 ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES DA SILVA
 ANA CLAUDIA DA SILVA
 ANA CLAUDIA SANTOS MACEDO
 ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA
 ANA CLEIDE DE CARVALHO GOMES
 ANA CLESSIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA
 ANA CRISTINA DE LANA
 ANA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
 ANA FLAVIA ASSUNCAO DA PAZ
 ANA FLAVIA DO VALLE SILVA
 ANA KARINA DE MOURA

ANA LUCIA BUENO
 ANA LUCIA DA SILVA
 ANA LUCIA LUIZ DA SILVA
 ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS
 ANA LUCIA TEODORO
 ANA MARCIA GONZAGA CARVALHO
 ANA MARIA BUENO RAYMUNDO
 ANA MARIA COSTA
 ANA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO
 ANA MARIA DOMINGOS DA SILVA
 ANA MARIA LUSTOSA DA COSTA
 ANA PAULA ANDRE
 ANA PAULA APARECIDA DOMINGUES RITA
 ANA PAULA AGUSTO
 ANA PAULA BENITEZ
 ANA PAULA BISPO DE JESUS
 ANA PAULA CONTINI CONCEICAO
 ANA PAULA DE CAMARGO PEREIRA
 ANA PAULA DE SOUZA
 ANA PAULA FERMINO
 ANA PAULA FRANCISCO MACHADO
 ANA PAULA MARCELINO DE LIMA
 ANA PAULA MARCONDES
 ANA PAULA NUNES SILVA
 ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
 ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
 ANA PAULA SOARES DE SOUZA
 ANA RODRIGUES DA CRUZ
 ANA TERESA ROSA SEREJO
 ANDERSON CALIXTO MUCHAGATA
 ANDRE PIZZI DE CARVALHO
 ANDREA ALVES DE PAULA
 ANDREA APARECIDA RAMOS
 ANDREA ARAUJO COSTA
 ANDREA BUENO DE SOUZA
 ANDREA CRISTINA GONZAGA MENEGASSO
 ANDREA CRISTINA POSSI
 ANDREA EULIA PINTO BENTO
 ANDREA ROBERTA BATISTA DA CUNHA
 ANDREIA ALVES BARBERINO
 ANDREIA APARECIDA DE MOURA
 ANDREIA APARECIDA DO CARMO
 ANDREIA BRAZAO DA SILVA
 ANDREIA CAROLINA BRAGA
 ANDREIA CRISTINA LEITE
 ANDREIA DA SILVA TORSO
 ANDREIA DE ANDRADE SANTOS
 ANDREIA GONCALVES SABINO
 ANDREIA MENDES DA SILVA PEREIRA
 ANDREIA NASCIMENTO DOROTHEU
 ANDREIA REGINA GOMES MANTOVANI
 ANDREIA RIBEIRO FERREIRA
 ANDREIA RODRIGUES MANSO
 ANDREIA SILVA PEREIRA
 ANDRESSA CASTRO DA SILVA
 ANDRESSA DE FREITAS
 ANDRESSA JOSIANE DOS SANTOS SILVA
 ANDRESSA NERES DE JESUS
 ANDRESSA PEDROSO PINTO
 ANDRESSA SANTOS MACEDO
 ANDRESSA TALITA RETT
 ANDREZA CRISTINA SILVESTRE DA CONCEICAO
 ANDRIELI APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
 ANEILMA LUIZ DA SILVA
 ANGELA APARECIDA DA SILVEIRA
 ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
 ANGELA FERREIRA SILVA
 ANGELA LOPES DOS SANTOS
 ANGELA MARIA DA SILVA GOULART
 ANGELA MARIA NELIS DE SOUZA
 ANGELA MARIA SCASSINATO
 ANGELA SANTOS CARDOSO
 ANGELICA APARECIDA DE CAMPOS
 ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA
 ANGELICA SANTOS SANTANA
 ANGELITA MARIA DOMINGOS
 ANTONIA APARECIDA DA SILVA
 ANTONIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA
 ANTONIA FARIAS RIBEIRO

ANTONIA PEREIRA
 ANTONIA VIEIRA ALVES
 ANTONIA VIEIRA DA SILVA
 ANTONIO GOMES
 ANTONIO JOSE DE MELLO
 APARECIDA DE CASSIA OLIVEIRA
 APARECIDA DE FATIMA DA ROCHA PIRES
 APARECIDA DE FATIMA FERREIRA DA ROSA
 APARECIDA HELIANE CODIGNOLE DE OLIVEIRA
 APARECIDA INACIO DE SOUZA
 APARECIDA JANAINA BENTO
 APARECIDA TELES DE ANDRADE
 ARIANE HELOINA DE OLIVEIRA ELIAS
 ARIELLI PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA
 ARLENE PEREIRA DE SOUSA QUEIROZ
 ARLETE LILIAN FONTANA
 AYDNE FRANCISCON
 BALBINA MARIANO
 BEATRIZ APARECIDA DE GODOY BRITO
 BEATRIZ RODRIGUES MOREIRA
 BENEDITA APARECIDA DE GODOY BRAGA
 BENEDITA CELESTINA DE OLIVEIRA FRANCO
 BENEDITA RODRIGUES PASCHOAL
 BENIS MIRANDA DA SILVA
 BIANCA ANGELICA GAMA
 BIANCA APARECIDA RAMOS
 BIANCA CRISTINA TERTULIANO DA MECE
 BIANCA SILVA PEREIRA
 BRENDA DA SILVA JONCH
 BRENDA RAFAELA TERTULIANO DA MECE
 BRUNA APARECIDA DA SILVA CAMPOLONGO
 BRUNA CRISTINA XAVIER DE LIMA
 BRUNA EDUARDA DE SOUZA
 BRUNA FERNANDA MIRANDA DE CAMPOS
 BRUNA REGINA LOPES DE CAMPOS
 CAMILA APARECIDA CORREA MARTINS
 CAMILA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
 CAMILA APARECIDA GOMES
 CAMILA CRISTINA FERMIANO
 CAMILA DAIANE PADILHA
 CAMILA DE JESUS DA PAZ
 CAMILA DE OLIVEIRA MAIA PEIXOTO PINHEIRO
 CAMILA MAGNANI ROSA
 CAMILA ORNELLAS CEZAR
 CAMILA PASCOALOTO PARANGABA
 CAMILA PELLISON
 CAMILA RAMOS VILA FLOR
 CARINA APARECIDA DA ROCHA
 CARINE RODRIGUES DE SOUZA
 CARLA CRISTINA BARZANI DE ARAUJO
 CARLA CRISTINA BELINI
 CARLA KATRINE DE MORAES MIRANDA
 CARLA PATRICIA SIMIONI
 CARLA SILVA BEZERRA
 CARLA TATIANA DE GODOY
 CARLENE DA SILVA BATISTA DE ARAUJO
 CARLOS ROBERTO QUADRATTI
 CARMELIA NISHIMORI
 CARMEM LUCIA VICENTE
 CAROLINE CRISTINE APARECIDA FELIPE
 CAROLINE DANIELE DE LIMA FURLAN
 CASSIA APARECIDA BASSAN
 CASSIA FRANCO DO AMARAL
 CASSIA REGINA ROSA
 CASSIANA DA SILVA FARIA SEVERINO
 CATARINA BAPTISTA DE FREITAS
 CATARINA ELOI
 CATIA SAMPAIO DA SILVA
 CECILIA CAPELLETO DOS SANTOS
 CECILIA DE SOUZA SILVA
 CELIA APARECIDA PIRES FRANCO
 CELIA CRISTINA DE FREITAS
 CELIA CRISTINA FIGUEIREDO
 CELSO ALVES DOS SANTOS
 CHARLENE SILVA MENA
 CICERA CAITANO SILVA
 CICERA FERREIRA GOMES
 CICERA GONZAGA DE SOUSA
 CICERA PRIMO DE CARVALHO

CICERA VENTURA DA SILVA
 CILEIDE DE FREITAS RIBEIRO
 CILENE APARECIDA BERALDO
 CILENE LEANDRO
 CINIRA ANTUNES DE LEMOS
 CINTIA DOS SANTOS RODRIGUES
 CINTIA DA SILVA FLEURY
 CLARICE ROMERA
 CLARISSA LIMA DE SOUZA SANTOS
 CLARISSE FERNANDES PIMENTA
 CLAUDETE CARDOZO DE OLIVEIRA
 CLAUDETE DA ROSA GOIS
 CLAUDETE VENERANDO PEREIRA DA SILVA
 CLAUDIA APARECIDA CORREIA
 CLAUDIA APARECIDA DE MORAES
 CLAUDIA FERREIRA GOMES
 CLAUDIA GONCALVES DA SILVA
 CLAUDIA LUCIA DA SILVA
 CLAUDIA MARIA DA ROSA
 CLAUDIA REGINA DA SILVA
 CLAUDIA REGINA DE MORAES
 CLAUDIA REIS DOS SANTOS
 CLAUDIANA ROSITA DE TOLEDO
 CLAUDIANE LIMA DOS SANTOS
 CLAUDIANI DIVINO INACIO
 CLAUDILENE FELINTO DOS SANTOS
 CLAUDILENE NEVES DA SILVA
 CLAUDILENE SILVA LOPES
 CLAUDINEIA AMADOR
 CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE
 CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA
 CLAUDINEIA DE AZEVEDO
 CLAUDINETE BATISTA RIBEIRO
 CLAUDINETE SILVA MARQUES
 CLAUDINEZ PEREIRA FIRMO
 CLECIA JUSTINO DA SILVA
 CLEIA FERREIRA SAMPAIO
 CLEIRE MARIA DA CONCEICAO
 CLEIRE MARA DE OLIVEIRA
 CLEMILDE PINHEIRO SILVA
 CLEONICE ALMEIDA DA SILVA
 CLEONICE BISPO DOS SANTOS
 CLEONICE LOPES DE CAMARGO
 CLEONICE MARIA DA SILVA
 CLEONICE SILVA SANTOS
 CLEUDIVAN ARAUJO DOS SANTOS
 CLEONICE ALVES DE LIMA
 CLEUSA ALVES DE LACERDA
 CLEUSA HELENA SOARES
 CLEUSA PIRES BARBOSA
 CLUCE DE LIMA SILVA
 CLOTILDE DONATILA DOS SANTOS
 CONCEICAO APARECIDA ROSA DE LIMA
 CONCEICAO DA CRUZ LIMA
 CONCEICAO DIAS AZEVEDO
 COSMA MARY DA SILVA
 CREMILDA MARIA DO NASCIMENTO
 CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
 CRISLEIDE REGINA DA SILVA
 CRISLENE FERREIRA DA SILVA
 CRISTIANA DE ARRUDA
 CRISTIANA DE SOUZA CARDOSO
 CRISTIANA LIMA MACIEL
 CRISTIANE ALVES DA SILVA
 CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS
 CRISTIANE APARECIDA GALONI DOS SANTOS
 CRISTIANE DE TOLEDO
 CRISTIANE MENDONCA SANTOS
 CRISTIANE SANTOS DE ABREU
 CRISTIANE SIQUEIRA FELIPE
 CRISTIANE TOMAZ
 CRISTINA ANTUNES
 CRISTINA APARECIDA PETROLI
 CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA
 CRISTINA REIS PERUGINI
 CRISTINA ROSA DA SILVA
 DAIANA CRISTINA COLOMBO
 DAIANA DE FATIMA FERREIRA
 DAIANA SERAFIM RIBEIRO

DAIANE ALVES BATISTA
 DAIANE ANTUNES RODRIGUES
 DAIANE APARECIDA DA SILVA FROTA
 DAIANE APARECIDA RAMOS
 DAIANE BROCHENSQUE
 DAIANE CAROLINE DE LIMA
 DAIANE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
 DAIANE CRISTINA FRANCO
 DAIANE CRISTINA RANGEL MIGUEL
 DAIANE NASCIMENTO RAMOS
 DAIANE NEVES ELOIS
 DAIANE NOGUEIRA
 DAINÉ DANIELE FERREIRA
 DALIANA DE SOUZA MIRANDA
 DALVA PEREIRA DA SILVA
 DANIELA ALVES BATISTA
 DANIELA APARECIDA ALVES DE GODOY
 DANIELA APARECIDA PEDROSO
 DANIELA BENEDITO RAMOS
 DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA
 DANIELA DANTAS OLIVEIRA
 DANIELA DE OLIVEIRA BATISTA
 DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA
 DANIELA FERNANDA DE GOIS
 DANIELA LOPES RIBEIRO RODRIGUES
 DANIELA PEREIRA DOS SANTOS
 DANIELA PEREIRA RITA
 DANIELA RIBEIRO
 DANIELA SANTOS SILVA
 DANIELA STRAMARO DA SILVA
 DANIELE CRISTINA DE ARANTES REZENDE
 DANIELE DA SILVA AGOSTINHO
 DANIELE GOMES DE MENEZES BEZERRA
 DANIELE JUCIARA DE SOUZA
 DANIELE RIBEIRO
 DANIELI CRISTIANE DE LIMA
 DANIELI DA SILVA BITUREIRA
 DANIELI MILLIAN DE SOUZA SILVA
 DANILEIA APARECIDA DO CARMO
 DANUSA DE FATIMA FERREIRA TEIXEIRA
 DAVINA BENIGNA DE OLIVEIRA
 DAYANA DE SOUSA LIMA
 DAYANA DOS SANTOS MARQUES
 DAYSE HELENA MACEDO
 DEBORA FREITAS SOARES
 DEBORA MONALISA DA SILVA
 DEISE DE ANDRADE CALVES
 DEISE SALDANHA DOS SANTOS
 DEIVA MARIA DA CONCEICAO REZENDE
 DELIA SILVA DE SOUSA
 DELMA DA SILVA
 DENAIR CRISTINA LEITE LOPES
 DENILDA MARIA SANTOS LIVRAMENTO
 DENILSON ZACARIAS CARDOSO
 DENILZA GARCIA DOS SANTOS
 DENIS DONIZETE DE LIMA
 DENISE GONCALVES PAZ
 DIANA APARECIDA RODRIGUES ROSAS
 DIENI ANTUNES DA FONSECA
 DINA EVANGELISTA DE ALMEIDA
 DINALVA COSTA NUNES
 DIONE DA SILVA SANTOS BATISTA
 DIRCEU BENEDITO TORSO
 DIVA MARIA FEITOZA
 DIVINA APARECIDA RAMALHO
 DIVONEIDE GOMES DA SILVA
 DUALMA NUNES DE OLIVEIRA
 DOMINGOS ALVES MUNIS
 DORALICE DA SILVA
 DORALICE DE FATIMA DAMASIO
 ECLAIR APARECIDA ROSON GOMES DE MOURA
 EDIANE BORGES DE SOUZA
 EDILA APARECIDA DA SILVA
 EDILAINY DA SILVA MARIANO
 EDILEIDE VIEIRA DA SILVA
 EDILENE ALVES DA COSTA NUNES
 EDILENE RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS
 EDILEUZA ALVES NUNES
 EDIMARA ARAUJO BEZERRA



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Agosto 2016



EDINALVA MEDEIROS PIMENTEL
EDINEIDE OLIVEIRA DA SILVA
EDITE CARMO DA SILVA
EDNA APARECIDA DE SOUSA
EDNA APARECIDA MONTEIRO OLIVEIRA
EDNA MARCONDES
EDNALVA MIRANDA
EDNEIDE VALERIO DOS SANTOS
EDVANIA SANTOS
EFIGENIA HONORIO DA SILVA DA LUZ
ELAINE APARECIDA BARBOSA
ELAINE CRISTINA CEZARE
ELAINE CRISTINA DA SILVA
ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA
ELAINE CRISTINA ROCHA
ELAINE DIAS AURELIANO BARZANI
ELAINE LOPES
ELAINE MODESTO DA SILVA
ELAINE RIBEIRO DA SILVA
ELANIA VALENCA XAVIER
ELENILDA DE JESUS SANTOS
ELENILZA MIRANDA SANTOS
ELENIR DOS SANTOS
ELIANA ANDREIA DA SILVA
ELIANA CRISTINA DE GODOY
ELIANA ELIS ELOIS
ELIANA RODRIGUES
ELIANA SANTOS ANDRADE
ELIANE APARECIDA BRAGA
ELIANE BARROS DOS SANTOS
ELIANE CRISTINA SAMPAIO LEITE
ELIANE DE MOURA
ELIANE FERREIRA PASSOS
ELIANE GOMES DA SILVA
ELIANE PEREIRA COSTA
ELIANE SEVERINO
ELIANE SILVA LOPES
ELIDIANE KATIA DA SILVA
ELIEGE CRISTINA FARIA
ELIETE DOS SANTOS ALMEIDA
ELIETE NERES SANTOS DE OLIVEIRA
ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS
ELIFABIA MARIA DOS SANTOS
ELINA BATISTA CARVALHO
ELIONAI CASARIN FERREIRA
ELISABETE BARBOSA DOS SANTOS
ELISABETE CRISTINA FERRARI
ELISABETE DE FATIMA DE OLIVEIRA BUENO
ELISABETE MIGUEL
ELISANDRA LEITE CARVALHO
ELISANGELA ALBINO MACHADO
ELISANGELA CAMARGO FERREIRA
ELISANGELA CRISTINA RANGEL
ELISANGELA CUSTODIO
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA
ELISANGELA MARIA DA SILVA
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS
ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA
ELISANGELA RODRIGUES PEREIRA
ELISANGELA SERRA DE SOUZA
ELISANGELA VENCESLAU DA SILVA
ELIZA APARECIDA PRUDENCIO
ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
ELIZABETE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES
ELIZABETH DE SOUZA
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA
ELIZETE MIRANDA SANTOS
ELIZETH DE SANTANA DA SILVA
ELIZIANE BATISTA APARECIDA
ELMA BISPO SOARES
ELQUIONE SOARES BRANDAO
ELZA APARECIDA RODRIGUES
ELZA GOMES DOSSANTOS
EMANOELLE DA SILVA LIMA
ENI TEREZA DA SILVA
ENICE DO CARMO MARTINS SILVA
ENY DE FATIMA PEREIRA BORGES
ERCELINA GONCALVES DE AGUIAR
ERICA APARECIDA DE TOLEDO

ERICA BATISTA DE MORAES
ERICA CRISTINA MACIEL
ERICA DE OLIVEIRA MARINHO
ERIKA CRISTINA PERLINE
ERIKA DE ALVARENGA MAIA
ERIKA FERNANDA DE OLIVEIRA
ESDRALICAR PEREIRA
ESPEDITA JOEDNA CARLOS
ESTEFANIA CAROLINE DA SILVA
EVA DE OLIVEIRA
EVA FELIPE DE SOUSA
EVA MARIA FAGUNDES DOS SANTOS
EVELYN DAYANE DOS SANTOS
EVONALDO JESUS DE OLIVEIRA
EYVNE DE SOUZA
FABIANA APARECIDA DA SILVA
FABIANA BARBOSA
FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
FABIANA CRISTINA CARDOZO
FABIANA CRISTINA CORREDOR
FABIANA CRISTINA GRISOTTI
FABIANA DA SILVA
FABIANA DA SILVA ROSA
FABIANA DE JESUS VENANCIO
FABIANA DOS SANTOS
FABIANA DOS SANTOS VIEIRA
FABIANA MONTEIRO DE SOUZA
FABIANA PEDROSO
FABIANA RICARDO MACIEL
FABIANA ROSENO
FABIANE HERMENEGILDO
FABIANI MARCELA DE MORAIS
FABIOLA APARECIDA CAMPOLONGO FRANCELINO
FABIOLA OLIVEIRA RAMOS
FABRICIA ELIANA FRANCELINO
FERNANDA CORREA TASSA CAMPOS
FERNANDA DE PAULA JUNHI
FERNANDA MARIA GOMES DOS SANTOS
FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELARIN
FERNANDA PEREIRA RITA
FERNANDA ROCHA
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
FERNANDA SOUZA MATIAS
FERNANDO MAGAO
FLAVIA ALVES BARBOSA
FLAVIA APARECIDA ARRUDA
FLAVIA DE LIMA CUNHA
FLAVIA JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA
FLAVIA SANTOS PEREIRA
FLAVIANE MARIA DAMAS
FRANCIELI DA SILVA
FRANCIELI GONZAGA MIRANDA LIMA
FRANCIELLE DA SILVA
FRANCISCA DE SOUSA SILVA
FRANCISCA GREGORIO DA SILVA SANTOS
FRANCISCA MAURIZIANE PEREIRA DA SILVA
FRANCISCA SATURNO DA SILVA
FRANCISCA SILVANA VIEIRA
FRANCISCA VILANIR DE OLIVEIRA
FRANCISCO CARLOS GUARESMA
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LOPES
FRANCISCO FIGUEIREDO NAZARIO
GABRIELA APARECIDA PEREIRA FERRAZ
GABRIELA DOMINGOS
GABRIELA MARIA DO NASCIMENTO
GEANE DE SOUSA NOBRE
GEISIELE MARIA DA SILVA
GELIANE ARRUDA DA SILVA
GENECI GENA DA SILVA CONCEICAO
GENELICE BERNARDINO CORDEIRO
GENTILIO FRANCISCO DE LOURA
GENY DA SILVA
GEORGINA DE OLIVEIRA BARBOSA
GEOVANA LEARDINE DE SOUZA
GERSON ROSA DA SILVA
GERTRUDES DE NAZARET
GEYSSELLA HENRIETTE DE CAMARGO FORTUNATO
GILDENI SALES DA SILVA
GILVANETE PEREIRA DO NASCIMENTO

GILVANETE VIANA DOS SANTOS
GILVANETE VOLPINI DA SILVA
GILVANICE SOARES TIBURCIO
GIOVANA APARECIDA DEZANI
GIOVANA PEREIRA DA SILVA
GIRLEIDE SOARES DA SILVA
GIRLENE DE JESUS SANTOS
GIRLENE MERCIA DA SILVA DOS SANTOS
GISELE APARECIDA DE ARAUJO
GISELE ELOISE ESTEVES DOS SANTOS
GISELE FERNANDA PINTO
GISELHA JOSE DE SOUZA
GISELI CRISTINA PINHEIRO CANDIDO
GISELI ROBERTA FRANCO
GISLAINE ALVES DE SOUZA
GISLAINE ALVES FIDENCIO
GISLAINE CRISTINA DE ALMEIDA
GISLAINE DE CAMARGO FORTUNATO
GISLAINE DETORE
GISLAINE GOMES DA SILVA RODRIGUES
GISLEI APARECIDA CARDOSO
GIULIANA SEBINEL
GLAUCE REGIANE ANGELON
GLAUCIA MARIA CORREA
GLAUCIA REIS RODRIGUES
GLAUCIENE SILVEIRA DO NASCIMENTO
GLEIB KEDMA SILVA FERREIRA
GLEIKA MEDEIROS LOUVEIRO
GLORIA DA GRACA DIONISIO
GRACE APARECIDA DE PAULA FERRAZ VIEIRA
GRACIELE DE OLIVEIRA DA SILVA
GRAZIELA APARECIDA DA ROSA GOIS
GRAZIELA APARECIDA DE FATIMA FURLAN
GRAZIELA OLIVEIRA SILVA
GRAZIELA PEREIRA MOREIRA
GREICE OLIVEIRA SANTOS
HELENA MARIA DO NASCIMENTO
HELENICE CONCEICAO DE SOUZA
HELLEN MAGALHAES CEZAR
IDALINA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA
ILDA FURLAN DA SILVA
ILIDIA SARAIVA ROCHA SANTOS
INES MARTINS DOS SANTOS SILVA
INGRED NATALIA SANTOS PAIXAO
INGRID LACERDA FERREIRA
IRINEIA LAURINDA DA MATA
IRISVANIA DE JESUS DE MATOS
ISABEL CRISTINA AGRIPINO
ISABEL CRISTINA DA SILVA
ISABEL GOMES
ISALDE JUCIMARA SOUZA CARVALHO
ISALDIR DOS SANTOS BRAGA
IVALDA DURAN SALES
IVANA DE ASSIS PEREIRA
IVANIA DE OLIVEIRA SOUSA
IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA
IVONE CARMO GOMES DA SILVA
IVONE SALES DAMAZIO
IVONEIDE VIEIRA DA SILVA
IVONETE MARIA DA SILVA OLIVOTTI
IZAURA MIGUEL
JACIANA SILVA DE MACEDO
JACIRA PEIXOTO VILELA DE LIMA
JACKELINE DIAS SANTOS
JACKSLEID MICHELIANE LEAL DA COSTA
JACQUELINE MAYARA MORAES CAMPANERUTTI
BARBOSA
JAKELINE BRUNO DA SILVA HERMENEGILDO
JALIRA FERREIRA DOS SANTOS
JANAINA APARECIDA SERRA
JANAINA CONCEICAO AMARAL LIMA
JANAINA CRISTINA SOARES
JANAINA DA SILVA
JANAINA DOMINGOS DE SOUZA
JANAINA FRANCISCA DE JESUS SOUZA
JANAINA FRANCO CARDOSO
JANAINA GRAZIELLA ROSON
JANAINA LEARDINE DE SOUZA SANTOS
JANAINA RODRIGUES DA SILVA

JANDIRA RODRIGUES DE MATTOS
JANICE APARECIDA SOARES
JANINE SANTOS BATISTA
JAQUELAINE APARECIDA SALMAZO PONTES
JAQUELINE APARECIDA MARTINS
JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA RAMOS
JAQUELINE COSTA ALVES
JAQUELINE DE SANTANA SANTOS
JAQUELINE DE SOUZA LAURENCIO
JAQUELINE ESTRANGUETI DA SILVA
JAQUELINE FABIANA MENEGASSO
JAQUELINE LOPES AMARILHA
JAQUELINE ROCHA NEVES MACEDO
JAYNE DA SILVA
JENIFER JULIANA DE SOUZA
JENIFER LIMA LEITE
JESSICA ADRIANE DOS SANTOS SILVA
JESSICA BATISTA DE PAIVA
JESSICA CORREA DAMAS
JESSICA CRISTINA CEZAR
JESSICA CRISTINA ROSA
JESSICA DAIANE ROSA
JESSICA DE ALMEIDA FERREIRA
JESSICA FERNANDA MONTEIRO
JESSICA PAOLA RODRIGUES DE SOUZA
JESSICA PATRICIA BUENO ARTEM
JOANA ANGELICA CUTRIM AROUCHE
JOANA GUEDES DA SILVA MARTINS
JOANITA APARECIDA DE OLIVEIRA VALADARES
DA SILVA
JOAO AMERICO SOBRINHO
JOAO RIBEIRO DA COSTA
JOAOSINHO DE LIMA
JOCASTA DA ROSA
JOCELAINE DOS SANTOS PANINI
JOCELMAR ALEXANDRE DE LIMA
JOCIARA DA SILVA
JOCIMARA APARECIDA DE SOUZA
JOEL SILVA NAZARETH
JOELMA ANA DA COSTA
JOELMA DE MATTOS GEPE
JOELMA FRANCISCO DA SILVA
JOICE CRISTINA DE BARRIOS
JOSE ALVES DA FONSECA
JOSE BISPO FERREIRA
JOSE DONISETE DE OLIVEIRA
JOSE EDUARDO MOLENA
JOSE MAKSSÉ LIRA XAVIER
JOSE MARIA DE FREITAS
JOSE ROBERTO FERMINO
JOSEFA CAITANO DA SILVA
JOSEFA CRUZ DOS SANTOS
JOSEFA DENISE ACIOLI MARTINS
JOSEFA GERMANO DA SILVA
JOSEFA PEREIRA VENCERLAU
JOSELIA SANTOS SILVA
JOSEMEIRE CALAZANS DOS SANTOS
JOSENILDA BATISTA RODRIGUES
JOSENILDO FRANCISCO DOS SANTOS
JOSIANE APARECIDA SANTOS
JOSIANE DA ROCHA ALVES
JOSIANE THAIS PAULINO
JOSICLEIDE SOARES DA SILVA MACEDO
JOSIELE DE SOUZA SILVA
JOSIELI TEIXEIRA DA LUZ
JOSIENE DOS SANTOS SILVA
JOSILENE SILVA DE JESUS
JOSY RAFAELA DE OLIVEIRA SCAGLIA
JOVANA REGINA MOREIRA
JOYCE DA SILVA FERREIRA
JOYCE HELOISA LINO BARBOSA
JOZEMAR PEREIRA
JUCENILDES NASCIMENTO LIMA
JUCIENE GOMES DE ANDRADE
JULIANA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
JULIANA APARECIDA FERRAZ
JULIANA AUGUSTO
JULIANA BALBINO DOS SANTOS
JULIANA CLEMENTE DA SILVA

JULIANA CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS
JULIANA CRISTINA GUNDES RODRIGUES
JULIANA CRISTINA VAZ
JULIANA DE JESUS ARAUJO
JULIANA DE OLIVEIRA
JULIANA DE SOUSA SALES
JULIANA DE SOUZA FERREIRA
JULIANA FABIELE GASPAR
JULIANA PINHEIRO GIOVANNELLI
JULIANA SILVA DOS SANTOS
JULIENE OLIVEIRA SOUZA
JURACI CRIVELLARI
JURACI GONCALVES DE MENEZES
JUSCELIA DA CUNHA PUDO
JUSCELINA APARECIDA DOS SANTOS
JUSCELINA DOS SANTOS SOUZA
JUSCELINO DE OLIVEIRA
JUSSARA APARECIDA GOMES
KATIA APARECIDA DA SILVA
JUSSARA SUMAR TERRA INACIO
JUSSIARA XAVIER BOTELHO
KAREN FERNANDA RAIMUNDO
KARINA APARECIDA CAMILO
KARINA DE CASTRO GOMES
KARINA SILVA RAMOS
KATHLEEN GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAIMUNDO
KATIA CRISTINA DE SOUZA
KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO
KATIA CRISTINA RIBEIRO
KATIA DA CONCEICAO PRADO
KATIA DE OLIVEIRA FRANCO
KATIA QUINTINO DE GOUVEIA
KATIA REGINA ALVARENGA
KATIA SILENE FERNANDES VIEIRA
KELEN CRISTINA ELOY DA SILVA
KELI CRISTINA BARBOSA DE MATOS
KELLI CRISTINA NEVES
KELLI DE SOUZA
KELLY BARBOSA CESAR
KELLY CRISTINE GOMES CERQUEIRA
KELLY DE SOUZA MENDES
KELLY RIBEIRO AMARO
KELLY THAIS DE ALMEIDA
LARISSA APARECIDA TOMAZ
LARISSA THOMAZINI MAGALHAES
LAUCENE LAYNE DE SOUZA CAMPOS
LAUDICEIA BARBOSA DE SOUZA
LAURINDO DE SOUZA
LAZARA CORREIA MACHADO
LEDA CORREA PINTO
LEDA REGINA RAMOS FELIPE PICOLI
LEIDALINA TOLEDO DE CARVALHO PIMENTA
LEIDIANE BORGES LIMA
LEIDIANE MARIA DA SILVA
LEIDIANE SILVA COUTINHO
LEIDIANY DELFINO DE LIMA
LEIDIMAR SOUSA SILVA
LEILA ARAGAO DA PURIFICACAO
LEILA ROSELI PIRES
LEONARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS GARCIA
LEONICE DOS SANTOS
LEONILDA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
RIBEIRO
LEONILDA GOMES DA SILVA
LEONTINA APARECIDA BARBIERI
LETICIA DENISE GONCALVES CARDOSO
LETICIA FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA
LETICIA MENEZES LOPES
LEUZIA OLIVEIRA SANTOS
LIGIA DE MOURA VIEIRA
LILIAN CRISTINA GUIMARAES PEREIRA
LILIAN DANIELLE DOS SANTOS BARREIROS
LILIAN MOLERO
LILIANE PEREIRA DE SOUZA
LILIANE RESENDE FIGUEIREDO MACHADO
LINDINALVA DA SILVA ROCHA
LIONELA APARECIDA AMADOR
LIRA GOMES FIGUEIREDO



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Agosto 2016

LORUAMA OLIVEIRA SANTOS
LOURDES DE AGUIAR ALEXANDRE
LUANA APARECIDA SOARES DE SOUZA
LUANA CRISTINA PACOLA PADILHA
LUANA MARIA DE ARAUJO MOURA LIMA
LUANA SOUZA DE JESUS
LUANA VANESSA DA ROCHA
LUBIANA CRISTINA DA SILVA
LUCILENE DA SILVA
LUCI DE FATIMA DE LIMA
LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO
LUCIA MALTA
LUCIA PEREIRA DE SALES
LUCIA TANIA GONCALO SILVA
LUCIANA ALVES DE MORAES
LUCIANA ALVES DE MORAIS
LUCIANA AP DOS SANTOS MARTINS
LUCIANA APARECIDA CORREA
LUCIANA APARECIDA MATOS DA SILVA
LUCIANA CRISTINA CARDOSO
LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS
LUCIANA DA SILVA EUGENIO
LUCIANA DE ANDRADE FERREIRA
LUCIANA DE SOUSA PEREIRA
LUCIANA DOS SANTOS
LUCIANA GOMES DA SILVA
LUCIANA GOMES DE SOUZA PIRES
LUCIANA INOCENCIO DE OLIVEIRA
LUCIANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
LUCIANA PAULINO DA CRUZ
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
LUCIANA SANT ANA ESTADEU
LUCIANA SEBINEL
LUCIANA SOARES DE SOUZA
LUCICLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
LUCIENE ALVES OLIVEIRA
LUCIENE LIBANIO COSTA
LUCIENE OLIVEIRA COUTO
LUCIENE OLIVEIRA SOUZA
LUCIENE SANTANA DE JESUS ROCHA
LUCIENE SOUZA WENDLING
LUCILEA MORAES DA SILVA
LUCILENA MOREIRA
LUCILENE DE ALMEIDA LOPES
LUCIMAR DIAS DE SOUZA
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA COSTA
LUCIMARA GOMES DE MORAES
LUCIMARA PEREIRA
LUCINEA DE ALEXANDRE
LUCINEIA GONZAGA DE SOUSA
LUCINEIA MOREIRA SILVA
LUCINEIDE FLORENTINO DA SILVA
LUCIRLEUDA PEREIRA DE LIMA
LUI CARLOS CRESPO
LUIZA HELEN COSTA DOS SANTOS
LUIZ ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
LUIZ FERREIRA CAETANO
LUIZA DE FATIMA ELOIS
LURDINEIA AZEMAR PEIXOTO PEREIRA
LUZENY SOUZA RIBEIRO
LUZIA ALVES FERREIRA
LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA
LUZIA JOCELIA NAVES
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA
LUZIA OLIMPIA DA SILVA PEREIRA
LUZIA RODRIGUES DA SILVA
LUZIANA DE CARVALHO
MADALENA FELIPE
MADALENA PEREIRA DA SILVA
MAIARA AGNES DA SILVA OLIVEIRA
MAIARA ALTIERI DA SILVA
MAIRA NATHALIA DA COSTA
MAISA SOUSA BASTOS
MAIZA LEAL DOS SANTOS
MANOEL DE JESUS FILHO
MARA BENTO
MARCELA ALMEIDA SILVA
MARCELA MARIA DA SILVA
MARCELA MARIA JUSTINO

MARCELI CRISTINA DO CARMO
MARCELLA IRIS GONCALVES TERRA
MARCIA ADRIANA DA CRUZ
MARCIA ANGELA DE SOUZA
MARCIA APARECIDA DO SANTOS
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
MARCIA APOLINARIO DE LIMA RIBEIRO
MARCIA BIANCHINI DA CRUZ
MARCIA CRISTIANI ALVES DE LIMA
MARCIA CRISTINA SANTOS
MARCIA CRISTINI SILVA DE LIMA
MARCIA DE OLIVEIRA
MARCIA DOS SANTOS
MARCIA FRANCISCO DE OLIVEIRA
MARCIA GONCALVES DA SILVA CONCEICAO
MARCIA MARIA BARBOZA
MARCIA MARIA DE SANTANA
MARCIA MARIA FONTANA
MARCIA MARIA GAMBARO
MARCIA MARISA DA SILVA
MARCIA PAULA COSTA
MARCIA PEREIRA COSTA
MARCIA RAQUEL MATOS GOMES
MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
MARCILENE DOS SANTOS NICOLAU
MARCOS DOS SANTOS
MARGARETE DE FATIMA RIBEIRO RAMOS
MARGARETE DE JESUS
MARGARETE MARIANO PINTO
MARGARETE ZACARIAS
MARGARETH COSTA DE ALMEIDA
MARGARETH CUNHA
MARGARIDA PEREIRA RODRIGUES
MARIA ALDENIZE SANTOS DE FREITAS
MARIA ALEJANDRA ROJAS VARGAS
MARIA ALEXSANDRA TELES FERREIRA
MARIA ANDREIA ROSA
MARIA APARECIDA ALVES
MARIA APARECIDA ANTONIO
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
MARIA APARECIDA DE LIMA
MARIA APARECIDA DOMINGOS DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ORTIZ
MARIA APARECIDA FEITOSA
MARIA APARECIDA GONCALVES
MARIA APARECIDA GRAZIELA PASCHOAL DE PAULA
MARIA APARECIDA MEDEIROS CAPONEGRE
MARIA APARECIDA MOTA
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA
MARIA APARECIDA PETRIN DELFINO
MARIA APARECIDA PINTO
MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA
MARIA CICERA DOS SANTOS
MARIA CLARA DE OLIVEIRA
MARIA CLEIDE SOUZA DAMASCENO
MARIA CRISTINA APARECIDA DONIZETI CAZONI DA SILVA
MARIA CRISTINA BARBOSA
MARIA CRISTINA DOS SANTOS
MARIA CRISTINA HENRIQUE FRANCO
MARIA CRISTINA RODRIGUES
MARIA DA CONCEICAO BISPO
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA FENILE
MARIA DA GLORIA DE JESUS
MARIA DA GLORIA DE MORAES
MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA
MARIA DA GUIA SANTOS
MARIA DA PENHA DOS SANTOS OLIVEIRA
MARIA DAIANE SIMONETTE
MARIA DAMIANA DOS SANTOS
MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS
MARIA DAS DORES SOUZA
MARIA DAS GRACAS GREGIO
MARIA DAS MERCES SILVA AMERICO
MARIA DAURISMAR FERREIRA MOTA
MARIA DE FATIMA BATISTA OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA CALISTO

MARIA DE FATIMA DA SILVA
MARIA DE FATIMA PEREIRA
MARIA DE FATIMA SOUZA ALMEIDA
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA
MARIA DE LOURDES FERREIRA
MARIA DE LOURDES GOMES
MARIA DE LOURDES RIBEIRO
MARIA DE LURDES CHAVES DA SILVA
MARIA DIONDIO MOUZINHO DA SILVA
MARIA DIVA FONTES DE ANDRADE
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
MARIA DO CARMO DOS SANTOS ANJOS
MARIA DO CARMO ROMAO
MARIA DO CARMO SILVA
MARIA DO CARMO VERONEZ
MARIA DO ROSARIO ARAUJO SANTOS
MARIA DO SOCORRO DE SANTANA SILVA MOTA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA SERAFIM
MARIA DOMINGUES RAMALHO
MARIA DONIZETI DA SILVA
MARIA EDIVANIA DE SOUZA
MARIA ELZA DA SILVA
MARIA EUZA BENIGNO DE OLIVEIRA
MARIA FRANCA ROSA DE JESUS
MARIA FRANCISCA DO CARMO CUNHA
MARIA GOMES DE BRITO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA
MARIA HELENA LEANDRO DA SILVA
MARIA HELENA SILVA
MARIA ILZANIR ARAUJO DOS SANTOS
MARIA INEZ LIMA DA SILVA
MARIA ISABEL DE LIMA
MARIA JESUS RIBEIRO
MARIA JOSE DA SILVA
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
MARIA JOSE DE GOIS
MARIA JOSE DE LIMA
MARIA JOSE DOS SANTOS DIAS
MARIA JOSE FRANCISCO DA SILVA
MARIA JOSE HERONILDES DA SILVA
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA
MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS
MARIA JOSEILDA PEREIRA
MARIA JOSENIRES DE OLIVEIRA
MARIA JUCIENE BALBINO DOS SANTOS GONCALVES
MARIA JUCIENE DOS SANTOS
MARIA JUSTIMIANO
MARIA LUANA GOMES
MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA
MARIA LUCIA DOS PASSOS SANTOS
MARIA LUCIA MAZERO
MARIA LUCIA NUNES
MARIA LUCIA PEREIRA DIAS
MARIA LUCIA TEDIOLLI RIBEIRO
MARIA LUIZA DOS SANTOS ALEXANDRE
MARIA LUZIA SILVA MATOS
MARIA MADALENA BATISTA
MARIA MADALENA DUARTE
MARIA MARTA DETORE
MARIA MARTA MOREIRA
MARIA MARTA RESENDE
MARIA MARTA RODRIGUES GOMES
MARIA MATIAS DA SILVA
MARIA MILZA AZEVEDO SODRE
MARIA ODETE MENDES DOS SANTOS
MARIA OTACIANA FERREIRA DOS SANTOS
MARIA PEREIRA BENASSI
MARIA QUITERIA DELMIRO VIEIRA
MARIA REGIANE CAMPOS DE SOUZA
MARIA RITA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES
MARIA RITA DE ALMEIDA LOPES
MARIA RODRIGUES SANTIAGO
MARIA RONEIDE RODRIGUES DA SILVA
MARIA ROSALIA FIDELIS DA SILVA
MARIA ROSICLE LOPES DE SOUZA
MARIA SANTA ALVES OLIVEIRA
MARIA SONIA MOURA DA SILVA
MARIA SUELI TELES DA SILVA CLAUDINO

MARIA VERONEIDE SILVA BELTRAO LIMA
MARIA VICENTE OLIVEIRA LIMA
MARIA VITORIA BATISTA
MARIA ZENILDA ALVES DA SILVA
MARIANA ANTUNES DE LIZ
MARIANA DE LIMA FRANCO
MARIANA DO VALLE DA SILVA
MARIANA FURLAN ARNUND
MARIANO DE SOUSA
MARICELIA BELTRAO DE OLIVEIRA
MARILANE FRANCISCA DE JESUS
MARILDA APARECIDA HERMENEGILDO SILVA
MARILDA HONORIO DA SILVA
MARILENE APARECIDA DE MORAES
MARILENE ARAUJO SILVA
MARILENE CAROLINA DE SOUZA
MARILENE FELIX DA SILVA
MARILEUZA JESUS VASCONCELOS BENTO
MARILIA ALVES DE SOUZA
MARILIA APARECIDA DE MORAIS TRAJANO
MARILIA DE ALMEIDA RAMOS GONCALVES
MARILIA FERNANDA GONCALVES DA CRUZ SILVA
MARINA RIBEIRO
MARINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA
MARINEIDE SANTANA DOS SANTOS
MARINES GOMES DA SILVA
MARINETE FERREIRA LIMA
MARINETE SCHONS
MARINETE SOARES DOS SANTOS CARVALHO
MARINILDA DA SILVA RODRIGUES
MARIO SALVADOR
MARISA APARECIDA DOS SANTOS
MARISA DE SOUZA
MARISA DO CARMO FRANCO
MARISANGELA COSTA PINTO
MARIVAN REIS DOS SANTOS
MARLENE APARECIDA AMARAL SANTANA
MARLENE APARECIDA HENRIQUE
MARLENE BATISTA PEREIRA
MARLENE CORREIA
MARLENE FREITAS STEAGALL ANDRADE
MARLENE GOMES PEREIRA COSTA
MARLENE MARIA DA SILVA
MARLENE PEREIRA SANTOS
MARLEUDA BARBOZA OLIVEIRA
MARLUCIA MARTINIANO DA SILVA
MARTA MARIA JESUS SOUZA
MAURO BENTO PEREIRA
MAYARA CELIA FERNANDES DO NASCIMENTO
MEDEIA APARECIDA DE SALES
MERCIA LUCIANE MACHADO
MESSIA JESUS DA SILVA
MEYGNA CRISTINY DA SILVA
MICAELA BARBOSA DA SILVA
MICHELE DINIZ MELO
MICHELE FERNANDES VIEIRA
MICHELE GONCALVES DA SILVA
MICHELE LUIZA TERTULIANO
MICHELE MARIA PIAIA
MICHELE REGINA DE LIMA
MICHELI APARECIDA TOMAZ
MICHELI CRISTINA MARTINS
MICHELI FERLA ZANELLA
MICHELLE APARECIDA ELEUTERIO
MICHELLE MARIA SILVEIRA
MICHELLE REGINA DO VALE
MICHELLI CRISTINA BARBOSA DA SILVA
MICHELLI PAULA TRIBAN
MIDIA BATISTA DA CONCEICAO
MIDIA LEONCIO
MIKAELI SANTOS DE BRITO
MILENA DA SILVA DUARTE
MILTON MOACIR OLIVEIRA
MILZA CARMEM TEIXEIRA
MIRELLE PIRES PEREIRA DE LIMA
MIRIA BARBOSA DA SILVA
MIRIA SOARES DA SILVA
MIRIAM ZALESKI

MIRIAN RIBEIRO PIRES
MIRIAN SILVA DE JESUS
MONICA ARAUJO
MONICA CRISTINA DIAS DOS SANTOS
MONICA ROBERTA BARBOSA
MONICA ROBERTA TEIXEIRA MAZZETTO
MONICA ROSA BIZZERRA CARRASCHI
NACIR VITURINO DA SILVA
NADJA CRISTINA DE ARAUJO MARINHO
NAIARA CRISTINA LOURENCO
NAIARA SANTOS MACHADO
NARA MICHELI DE FIORE
NATALIA CARRARO REGAGNIN
NATALIA FABIANA BERTOLINO
NATALIA GONCALVES
NATALINA DAMAZIO SOARES
NATANI ALVES DE FREITAS
NAURIZETE VENCESLAU PEREIRA
NEIDE APARECIDA NEVES LEITE
NEIDE MARIA LAMBERT RODRIGUES
NELCILANE SILVA LIMA
NELMA ALCANTARA PEREIRA
NELSON ANTONIO DE MORAIS
NEURIMAR SILVA DOS SANTOS
NEUSA DO CARMO RODRIGUES RAMOS
NEUSA ISABEL DE OLIVEIRA
NEYDE APARECIDA DA SILVA
NILCEIA ALVES DE SOUZA
NILSA MARTINS DOS SANTOS
NIVALDA DE BRITO SARMENTO
NIVEA MARIA PEREIRA SOUZA
NIVIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
NUBIA MARIA DE LIMA
ODAIR MANOEL DE GODOY
OLGA CARINA DE ARAUJO
ONILMA DE MELO SILVA
ORGANETE SOARES EVANGELISTA
OSVALDIR DONIZETTI PRADO
OZORIO GONCALVES DA SILVA
PALOMA DAMARES BARBOSA MORAIS
PALOMA ROMAO DE MACENA
PAMELA BRUNA MAKZINCZUK GIL
PAMELA FRANCIELE BARRETO ROMUALDO
PAMELA NOGUEIRA ZACARIAS
PAMELA PATRICIA FONTANA
PAMELA STEFANI DO NASCIMENTO
PATRICIA APARECIDA DE CAMPOS
PATRICIA APARECIDA GOMES DA SILVA
PATRICIA CELESTINO DA SILVA
PATRICIA CIOCELLO
PATRICIA CREVILARI
PATRICIA CRISTINA GUIMARAES
PATRICIA DE JESUS SANTOS
PATRICIA DE OLIVEIRA
PATRICIA JUCIMARA PEDROSO DA LUZ
PATRICIA MALTA DE SOUZA
PATRICIA MARLI BIANCHINI PEREIRA
PATRICIA MELGACO LIMA
PATRICIA NUNES BARBOSA
PATRICIA RANCOLETA DE ANDRADE
PATRICIA REGINA DO NASCIMENTO
PATRICIA RODRIGUES BORGES
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA FREITAS
PAULA ADRIANA GARRUTI STECANELA
PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PAULA CRISTINA DA SILVA
PAULA DAMIANA MARTINS PORTO
PAULA LOPES PONTES
PAULA ROSA RODRIGUES
PEDRO BORSATO FILHO
PIERINA CANDIDA AMBROSIN
PRISCILA ALVES
PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA
PRISCILA DE FATIMA HENRIQUE DA SILVA
PRISCILA DE GOIS
PRISCILA EMIDIO CIPRIANO
PRISCILA FATIMA SILVA PINTO
PRISCILA GONCALVES
PRISCILA MARIETE DOMINGOS DA SILVA



COMUNICADO IMPORTANTE

Programa Bolsa Família

Folha de Pagamento - Agosto 2016



PRISCILA MARTINS GABOARDI
 PRISCILA VANESSA DEZANI
 PRISCILA XAVIER DOS SANTOS
 QUEREN HAPUQUE MACHADO DA COSTA
 QUITERIA ALVES DE LIMA
 QUITERIA MARIA DA SILVA
 QUITERIA NERES
 RAFAELA CARLA DE SANTANA
 RAFAELA DE FREITAS BORGES
 RAFAELA DE OLIVEIRA
 RAFAELA DEZANI DE PAIVA
 RAILDA DA LUZ SILVA
 RAIMUNDA CAITANO DA SILVA
 RAIMUNDA ROSA PEREIRA
 RAIMUNDO PEREIRA BATISTA
 RACIONARA DOS SANTOS SILVA
 RANIERY FERNANDA MOREIRA
 RAQUEL APARECIDA DA CRUZ
 RAQUEL APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
 RAQUEL AUGUSTA VALIM
 RAQUEL BELGINI PERO
 RAQUEL CRISTINA DE MORAIS BATISTA
 RAQUEL PIRES ARAUJO
 RAQUEL REGINA ALVES DA COSTA
 RAQUEL SELIS PINTO
 REGIA DANIELA ALVES DA SILVA
 REGIANE LEITE DE OLIVEIRA
 REGIANE ROCHA
 REGINA ANJOS DE SOUZA
 REGINA APARECIDA NASCIMENTO
 REGINA CAETANO
 REGINA DE FATIMA SOARES DE PUGAS
 REGINA DE LIMA
 REGINA DUARTE SILVA
 REGINA HELENA GALVAO
 REGINA MARQUES
 REGINA MARTINS BATISTA ZACARIAS
 REIJANE FRANCISCA DOS SANTOS
 REJANE CASTRO DA SILVA
 REJANE DA SILVA RIBEIRO
 REJANE DE MESQUITA
 REJANE MARIA DA SILVA
 RENATA DE LOURDES THEODORO
 RENATA DIAS
 RENATA LUZIA DE MORAES
 RENATA ROSA DE OLIVEIRA
 RENILDA RODRIGUES DA SILVA
 RITA DE CASSIA AGUIAR DA CONCEICAO
 RITA DE CASSIA BARBOSA
 RITA DE CASSIA CUNHA SILVA
 RITA DE CASSIA GONCALVES DO NASCIMENTO
 RITA DE CASSIA GUIDO
 RITA DE CASSIA SALES FONTENELE
 RITA GREGORIO DE CAMPOS KLINGUELFUSS
 ROBERTA COSTA DOS SANTOS
 ROBERTA MICHELINE NASCIMENTO DE LIMA
 ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
 ROBERTO LOURENCO DE FARIA
 ROBSON ALVARENGA PEREIRA
 RONY SEPTEMBRE
 ROSA APARECIDA SILVA
 ROSA CLEIDE FRANCISCA DA SILVA
 ROSA MARIA EUFRASIO NAVES
 ROSALY APARECIDA DAS NEVES
 ROSANA APARECIDA BADAN
 ROSANA APARECIDA GAMA D LAZARE
 ROSANA DA SILVA ALMEIDA
 ROSANA DE CASSIA CHAVES LIMA
 ROSANA DE SOUZA
 ROSANA GOUEIA DA SILVA
 ROSANA HELENA SIQUEIRA CAMPOS
 ROSANA MACHADO DOS SANTOS

ROSANA MARIA LINO
 ROSANA SANTOS BIZERRA
 ROSANA VIVIANE PEREIRA
 ROSANE GABRIELA ESTEVES DOS SANTOS
 ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
 ROSANGELA APARECIDA DE SOUSA
 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO RAMOS
 ROSANGELA DOS SANTOS
 ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
 ROSANGELA GONCALVES DA SILVA GUEDES
 ROSANGELA LIMA FERREIRA
 ROSANGELA MARIA SILVA
 ROSANGELA MARTINIANO FERNANDES
 ROSANGELA TAVARES DA COSTA
 ROSANGELA THAIS SANTOS SILVA
 ROSANGELA VICENTE LUIZ DA SILVA
 ROSANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO
 ROSE DE OLIVEIRA FRANCO
 ROSE SALVADOR
 ROSEANE SILVA ALVARENGA
 ROSELAINÉ MICHELE DE JESUS
 ROSELANGELA FERREIRA NASCIMENTO
 ROSELEILE APARECIDA DE MORAES DA SILVA
 ROSELENE DO NASCIMENTO
 ROSELI ALVES DA SILVA
 ROSELI APARECIDA BATISTA
 ROSELI APARECIDA MOREIRA
 ROSELI DE FATIMA RODRIGUES ROSAS
 ROSELI DE OLIVEIRA RAMOS SANTANA
 ROSELI DO NASCIMENTO FABRICIO
 ROSELI GOMES DA SILVA
 ROSELI LOPES DA SILVA
 ROSELI ROSA DA SILVA
 ROSELIA ALVES DA SILVA
 ROSEMAR MORAES DA SILVA
 ROSEMARA APARECIDA DA SILVA
 ROSEMARE CARDINALLI ANDRADE
 ROSEMARE PEREIRA DE ALMEIDA
 ROSEMARY DA SILVA MOREIRA
 ROSEMARY DA SILVA ANDRADE
 ROSEMARY DOS SANTOS
 ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA
 ROSEMEIRE DE MOURA
 ROSEMEIRE LUCIANA PAVANI
 ROSEMEIRE PEDRAO
 ROSEMEIRE RIBEIRO NUNES
 ROSENIER ANA DE JESUS FRANCO
 ROSIANE ELOY DA SILVA
 ROSIANE MAISE DE ALMEIDA
 ROSILAINÉ DE MORAES
 ROSILDA CRUZ DA SILVA
 ROSILENE DE JESUS PEREIRA
 ROSILEY TEODORO SILVA
 ROSIMAR APARECIDA DA SILVA
 ROSIMEIRE ARAUJO FRANCO COELHO
 ROSIMEIRE CRISTINA BERALDO DA SILVA
 ROSIMEIRE SILVA SOUZA
 ROSIMERE SANTOS DE OLIVEIRA
 ROSINALVA SANTOS DA SILVA
 ROZELIA PEDRO DA SILVA
 RUBENS DA CONCEICAO SOARES
 SABRINA ANDRELLO PAIVA
 SAMANTA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS
 SAMANTA DO NASCIMENTO SILVA
 SAMIRA SAFE
 SAMIRE KELLY FERNANDES DIAS
 SANADIA MENDES AMORIM
 SANDRA ANDREIA LINO BARBOSA
 SANDRA APARECIDA DE CAMARGO
 SANDRA APARECIDA DE PAULA
 SANDRA APARECIDA ROBERTO
 SANDRA APARECIDA TORSO

SANDRA BOSCO DOS SANTOS
 SANDRA DA COSTA LIMA PAZ
 SANDRA DA SILVA DIONISIO
 SANDRA DE OLIVEIRA PEDROSO
 SANDRA ELIANE ANTUNES
 SANDRA MARIA MARTINS
 SANDRA REGINA DA ROCHA SILVA
 SANDRA REGINA GARCIA DE LIMA
 SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA
 SANDRA REGINA SANTOS NASCIMENTO
 SANDRA VALERIA DA SILVA PAULA
 SANTANA FERREIRA CAITANO
 SARA APARECIDA TERTULIANO
 SARA DA COSTA RIBEIRO
 SARA PEREIRA CORREIA
 SARA REGINA PEREIRA
 SEBASTIANA CARDOSO RODRIGUES ORTIZ
 SEBASTIANA FREITAS DE SENA
 SEBASTIAO SILVIO SATURNO
 SEBASTIAO VICENTE BEZERRA
 SELICIA DE ALMEIDA GARCIA
 SELMA REGINA MATTOS
 SEVERINA ALAIDE DA SILVA LUCCAS
 SEVERINA RAMOS DA SILVA
 SHEILA CRISTINA DA ROCHA
 SHEILA SANTOS SOUSA
 SIBELE LEANDRO
 SIBELE REGINA BARBOSA
 SIDINEIA BATISTA DE SOUZA
 SILENE LEITE ALTIERI
 SILMARA APARECIDA FERREIRA AURELIANO
 SILMARA DE OLIVEIRA
 SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
 SILVANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
 SILVANA CRISTINA PEREIRA
 SILVANA DE CASSIA TEODORO
 SILVANA DE MOURA BERGAMIM
 SILVANA FREITAS DA ROCHA
 SILVANA NUNES DE OLIVEIRA
 SILVANA PAULISTA CARNEIRO
 SILVANA PEREIRA CHAVES
 SILVANA PINHEIRO DE SENA
 SILVANA TEIXEIRA DA SILVA
 SILVANDIRA PEREIRA DE JESUS
 SILVANIA RIBEIRO FERREIRA
 SILVIA ALVES DE SOUZA
 SILVIA APARECIDA PETROLI
 SILVIA CIBELE HENRIQUE
 SILVIA CRISTINA DUTRA
 SILVIA DE CASSIA FERREIRA
 SILVIA FRANCO PAULO
 SILVIA NOVAIS DE OLIVEIRA
 SIMONE ALVES DA SILVA
 SIMONE APARECIDA DA SILVA PAULA
 SIMONE BENTO DE BARROS NASCIMENTO
 SIMONE CRISTINA DE TOLEDO
 SIMONE DA MOTA DANTAS
 SIMONE DA SILVA VIEIRA
 SIMONE FERREIRA DA ROCHA
 SIMONE MARCIANO
 SIMONE MIRANDA DOS SANTOS
 SIMONE RIBEIRO DE SOUZA
 SIMONE SAMPAIO DA SILVA
 SIMONE SILVA SANTOS
 SIMONI DA SILVA QUIRINO GUISE
 SINESIO BATISTA DE OLIVEIRA
 SIRLEI APARECIDA TEODORO
 SIRLEI BARBOSA DE SOUZA
 SIRLEIA ALVES PEREIRA
 SIRLENE APARECIDA VAZ
 SIRLENE DE KATIA RODRIGUES
 SIRLENE FERREIRA E SOUSA

SOLANGE APARECIDA CHIAPARINI
 SOLANGE APARECIDA RODRIGUES
 SOLANGE DA SILVA
 SOLANGE DA SILVA MOTA
 SOLANGE DOS SANTOS ORTIZ
 SOLANGE JESUS SANTOS
 SOLANGE MALTA DA SILVA
 SONIA ALVES DE OLIVEIRA
 SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 SONIA APARECIDA PIZZI
 SONIA ATANASIO MACHADO ROSA
 SONIA MARIA DE SOUZA
 SONIA OLIVEIRA FARIAS
 SONIA REGINA CANHOTO
 SONIA REGINA PINTO NASCIMENTO
 SONIA SOARES MOREIRA
 STEFANNE CORREIA DOS SANTOS
 SUELI APARECIDA VENTURA
 SUELI GOMES
 SUELI NOGUEIRA PERO
 SUELY COSTA DE OLIVEIRA BARROSO
 SUELY DE FATIMA NUNES SILVA
 SUELY SANTIAGO DO VALE VASCONCELOS
 SULLIANE MARRICLER DE SOUZA
 SUSANA DA SILVA
 SUZANA FRANCO DE GODOY
 TAIS LUCINDA DOS SANTOS
 TAIS REGINA DE ALMEIDA DA SILVA
 TAMIRES CAMARGO MOTA PEREIRA
 TAMIRES DA SILVA BRAGA
 TANIA APARECIDA LEANDRO DE OLIVEIRA
 TANIA BARBOSA DA SILVA
 TANIA CRISTINA GONCALVES
 TANIA MILENE TOLEDO
 TATIANA APARECIDA DE MORAIS
 TATIANA CARDOSO PINHEIRO
 TATIANA PEDROSO
 TATIANE ANDERSON LOURENCO
 TATIANE APARECIDA MACHADO
 TATIANE DE OLIVEIRA MAXIMO
 TATIANE DE SOUZA MARTINS
 TATIANE DOS SANTOS DONIZETE
 TATIANE DOS SANTOS GABRIEL
 TATIANE FRANCO DA SILVA
 TATIANE JOSE TOLEDO
 TATIANE MACENA DE OLIVEIRA
 TATIANE NUNES DA SILVA
 TATIANE TAINO SANTOS
 TAYNA SAMANTA DINIZ ALVES
 TELMA ALMEIDA DOS SANTOS
 TELMA DE FATIMA RAMOS
 TELMA DO CARMO FERREIRA
 TELMA LUCIA DA SILVA
 TERESA ROUXINOL DE OLIVEIRA
 TERESINHA CRISTINA BATISTA CANCIO
 TEREZA DE ALMEIDA PEREIRA
 THAINA SILVA RINALDI
 THAIS BENTO LIMA
 THAIS CAROLINA FERREIRA
 THAIS DE ABREU CORREIA
 THAIS GOMES FERREIRA
 THAIS HELENA SORENSEN
 THAIS ROBERTO SILVA ARAUJO
 THAIS VITORIA FONSECA
 THAMIRES DE OLIVEIRA MAXIMO
 THAYNA NAYARA CANDIDO GOMES
 TYCIANE APARECIDA RIBEIRO TOYAMA
 VALDECY RAMOS DOS REIS
 VALDEIR INACIO BARBOSA
 VALDELICE SANTOS SILVA
 VALDEMAR NUNES DA SILVA
 VALDENI MARIA DA CONCEICAO

VALDENICE DA CONCEICAO LIMA
 VALDENORA SOUZA SANTOS
 VALDIMEURE SILVA SOARES
 VALDINA ALVES DA SILVA
 VALDIRENE ALVES MASCARENHAS
 VALDIRENE BISETO
 VALDIRENE FERREIRA COSTA
 VALDIRENE JANAINA DA SILVA
 VALDIRENE NOCHI PEREIRA
 VALDIRENE ROSA DOS SANTOS
 VALDIZIA OLIVEIRA BATISTA
 VALDONESTE RODRIGUES CORREIA
 VALERIA BARBOSA CESAR
 VALERIA CORREA COSTA
 VALERIA CRISTINA REIS
 VALERIA DE GODOY CABRAL
 VALERIA REGINA GONZAGA
 VALQUIRIA DUARTE PEREIRA
 VANDA CANDIDO DE SOUZA
 VANDECLEIA LIMA PEREIRA
 VANDERLEIA ANDRADE GALVAO
 VANDERLY DE SOUZA SILVA
 VANESSA APARECIDA DA FONSECA
 VANESSA BRANDAO DA SILVA
 VANESSA DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 VANESSA GIelen BISETO
 VANESSA MARCIA DO VALE LOPES
 VANESSA RUBIANA DE SOUZA PINTO
 VANESSA VIEIRA DE CASTRO
 VANIA APARECIDA DOS REIS
 VANIA CARVALHO DE HELD ANTONIO
 VANIA CRISTINA MATIAS DO PRADO
 VANIA RODRIGUES DE MEDEIROS
 VANIA VIANA DE ARAUJO
 VANILDA BARBOSA CESAR
 VANUSA ROSA DOS SANTOS
 VANUZA ANDRADE GALVAO
 VERA LUCIA BARROSO OLIVEIRA SANTOS
 VERA LUCIA DE ARAUJO
 VERA LUCIA DO PRADO CRUZ
 VERA LUCIA NOVAIS
 VERIDIANA APARECIDA SOARES DE ANDRADE
 VERONICA MARIA DA SILVA
 VERONICA RODRIGUES DE SOUZA
 VICENTINA BENEDITA CAETANO
 VILMA APARECIDA FERREIRA
 VILMA BATISTA SANTOS
 VILMA DE SOUZA
 VILMA FERREIRA
 VILMA NETA DA SILVA
 VIRGINIA DE CASSIA SOUZA
 VITORIA MENDES MARINHO
 VIVIA PEREIRA DA SILVA
 VIVIAN CRISTINA DIONISIO
 VIVIAN DANIELA FRANCISCON
 VIVIANA APARECIDA DA SILVA
 VIVIANE ALEXANDRE DE AZEVEDO
 VIVIANE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA
 VIVIANE CRISTINA SILVA GUSTAVO
 VIVIANE MARIA DOS SANTOS
 VIVIANI CRISTINA DA SILVA
 WILMA CARLA DE FARIAS
 WRIELDE SOUZA DANTAS
 ZEILA PAIANO DOS SANTOS
 ZELIA ALVES DOS SANTOS
 ZENILANDIA PEREIRA DE SOUSA
 ZILDA DOS SANTOS RAMOS
 ZILDA RAMOS
 ZILDO VICENTE DOS SANTOS
 ZULEIDE LOPES PEREIRA DE LIMA



**O LIXO QUE VAI PRA RUA,
UM DIA VOLTA PRA VOCÊ.
E NÃO VOLTA SOZINHO, NÃO.**

De carona traz o Aedes Aegypti, ratos, baratas e muitas outras pragas transmissoras de doenças. Essa sujeira não pode ficar impune.

DENUNCIE SEM DÓ



Descarte irregular de lixo e entulho:
(11) 4538-4553

A lei prevê multa de R\$ 1.240,18 para quem for pego jogando lixo ou entulho em vias públicas ou terrenos. Porém, a pena só será aplicada mediante a comprovação (foto, vídeo, denúncia) do ato.



Água Parada:
(11) 4538.8596 / 4538.6239

Não dê chance para o Aedes Aegypti procriar. Denuncie se avistar algum local com água parada.

SERVIÇOS ÚTEIS



Reciclagem:
(11) 3183-0760

Mais de 70% do lixo é reciclado no Programa de Coleta da Prefeitura que passa 1 vez por semana nas casas. Quando a quantidade é muito grande, a cooperativa entra em ação.



Doação de móveis em bom estado:
(11) 3183-0765

A Secretaria de Ação Social retira os móveis em casa e avalia as condições de uso. Em seguida, doa para famílias carentes cadastradas nos Programas Sociais.

• Você também pode enviar um e-mail para: faleconosco@imprensa.itatiba.sp.gov.br

**JOGAR LIXO NA RUA
É CRIME E CUSTA CARO
MULTA R\$ 1.240,18**

